



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2019

ESTABELECE A ESCALA DE FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO, PARA O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2019 E INÍCIO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de funcionamento do Gabinete do Prefeito, para o final do exercício de 2019 e início do exercício de 2020, em que os servidores abaixo nominados deverão comparecer para a realização de suas atividades na seguinte forma:

- I. Semana de 23 a 27 de dezembro de 2019;
 - a. Ariel Carvalho de Melo
 - b. Gilvan Ferreira da Silva
 - c. Walmônia Bordignon
 - d. Zina Paula Sinhori de Mattos

- II. Semana de 30 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020:
 - a. Franciele Alves dos Santos
 - b. Divana Castro
 - c. Gislaíne Maria da Silva
 - d. José Ventura

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de dezembro de 2019.

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 002/2019

ESTABELECE A ESCALA DE FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO – CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES, PARA O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2019 E INÍCIO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de funcionamento do Gabinete do Prefeito – Controladoria de Licitações, para o final do exercício de 2019 e início do exercício de 2020, em que os servidores abaixo nominados deverão comparecer para a realização de suas atividades na seguinte forma:

- I. Semana de 23 a 27 de dezembro de 2019;
 - a. Eliamar Moreira da Silva Pardim
 - b. Erenita Fátima de Souza
 - c. Walquiria Ferreira da Rocha
 - d. Loreni Grosbelli

- II. Semana de 30 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020:
 - a. Antonio Aparecido Duarte

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONCURSO MUNICIPAL	10
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	16
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	16
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	17
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	18
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19
ATOS DO LEGISLATIVO	21

b. Ester Batista de Farias
c. Ester da Silva Santos
d. Paulo Augusto de Arruda Fainello

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de dezembro de 2019.

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Chefe de Gabinete

ERRATA

PORTARIA Nº 1.271/2017

Onde se lê:

PORTARIA Nº 1.271/2017

Leia-se:

PORTARIA Nº 1.271/2018

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.746/2019

PRORROGA FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA EDILAINE SIQUEIRA PEREIRA RESENDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a prorrogação da cedência da servidora pertencente ao Município de Campo Novo de Rondônia para o Município de Vilhena, conforme Decreto nº 125 de 20 de novembro de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.838/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação da servidora EDILAINE SIQUEIRA PEREIRA RESENDE, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.747/2019

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.661 DE 31 DE JULHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 31/2019/C.E.S.P.D/PMV, datado de 26 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.661 de 31 de julho de 2019, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 1º de dezembro de 2019, Processo Administrativo Disciplinar nº 4.525/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2019.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.748/2019

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.665 DE 31 DE JULHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 32/2019/C.E.S.P.D/PMV, datado de 26 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.665 de 31 de julho de 2019, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 1º de dezembro de 2019, Processo Administrativo Disciplinar nº 1.527/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2019.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.749/2019

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.688 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 33/2019/C.E.S.P.D/PMV, datado de 26 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.688 de 9 de setembro de 2019, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 9 de dezembro de 2019, Processo de Sindicância nº 4.494/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de dezembro de 2019.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.750/2019

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.689 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 34/2019/C.E.S.P.D/PMV, datado de 26 de novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.689 de 9 de setembro de 2019, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 9 de dezembro de 2019, Processo de Sindicância nº 5.666/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de dezembro de 2019.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.751/2019

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.690 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 35/2019/C.E.S.P.D/PMV, datado de 26 de novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.690 de 9 de setembro de 2019, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 9 de dezembro de 2019, Processo de Sindicância nº 4.715/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de dezembro de 2019.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 47.917/2019

Onde se lê:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor GERALDO DO CARMO NASCIMENTO, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no período de 2 de dezembro de 2019 a 29 de maio de 2020, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.465/2009.

Leia-se:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor GERALDO DO CARMO NASCIMENTO, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no período de 2 de dezembro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.465/2009.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 47.919/2019

Onde se lê:

NOMEIA EDUARDO DE MATTOS DE PAULO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação EDUARDO DE MATTOS DE PAULO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 25 de novembro de 2019.

Leia-se:

NOMEIA EDUARDO DE MATTOS DE PAULA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação EDUARDO DE MATTOS DE PAULA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 25 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 47.936/2019

Onde se lê:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial a servidora IRACEMA FONTINELLI CASTRO DA SILVEIRA, detentora do Cargo de Professor Nível III, séries iniciais, 36h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 19 de setembro de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.124/2019.

Leia-se:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial a servidora IRACEMA FONTINELLI CASTRO DA SILVEIRA, detentora do Cargo de Professor Nível III, séries iniciais, 36h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria

Municipal de Educação – SEMED, no período de 19 de setembro a 31 de dezembro de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.124/2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA

DECRETO Nº 47.937/2019

Onde se lê:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial a servidora GONÇALINA DOMINGAS DA SILVA PASSOS, detentora do Cargo de Professor Nível III, séries iniciais, 36h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 3 de outubro de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.393/2019.

Leia-se:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial a servidora GONÇALINA DOMINGAS DA SILVA PASSOS, detentora do Cargo de Professor Nível III, séries iniciais, 36h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 3 de outubro a 31 de dezembro de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.393/2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.964/2019

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL CIRLEI PIERINA BIAVATTI DA SILVA, COM ÔNUS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as solicitações feitas através do ofício nº 2600/2019-GAB-PGJ datado de 12 de novembro de 2019, do Processo Administrativo nº 923/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência da servidora CIRLEI PIERINA BIAVATTI DA SILVA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial VI, com ônus ao Ministério Público do Estado de Rondônia – Promotoria de Justiça da Comarca de Vilhena, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 923/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.966/2019

COMPÕE O CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO DE 2020/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício 092/ CMDCA/2019, em cumprimento a Lei nº 3.916 de 10 de junho de 2014 em consonância com a Lei nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Conselho Tutelar para o quadriênio de 2020/2023, em obediência ao § 2º do Art. 46 da Lei Municipal 3916/2014, devidamente Diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, eleitos em 2019, ficando assim composta:

CONSELHEIROS:

GILMAR JOSÉ MOREIRA
LUCIMAR BORGES DE OLIVEIRA SADEK
ANDREIA DE SOUSA GONÇALVES
MÁRCIA DA SILVA SOUSA
REGIANE DOS SANTOS SOBRAL
LORENA NUNES DE OLIVEIRA
ROSILENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ERDMANN
CELIMAR DA SILVA OLIVEIRA
ÉDNA DE SOUZA MACIEL
ELISABETTE BATISTA DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.967/2019

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Autos nº 2.360/2019/SEMUS, Edital nº 028/2019;

DECRETA:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 9 de dezembro de 2019 a 8 de dezembro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 4271/2019-23.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.968/2019

EXONERA CLAUDIA REZENDE GONÇALVES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de CLAUDIA REZENDE GONÇALVES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS a partir 1º de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2019 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.969/2019

NOMEIA SCHENE FERNANDA BENEDITA CARNEIRO PACHECO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação SCHENE FERNANDA BENEDITA CARNEIRO PACHECO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 12 de novembro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.970/2019

ALTERA E EXCLUI SERVIDORES DA COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS E LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de servidores da COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS E LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, a partir de .1º de dezembro de 2019.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: VALDEIR JOSÉ OLIVEIRA BALBINO

Vice-Presidente: JOSÉ VERÍSSIMO DE CARVALHO
Membros: RICARDO DA SILVA PASSOS
SOLANGE SAVEGNAGO LOPES BEZ
EDIVAL CORAL JUNIOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.971/2019

DESCONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A desconstituição da Comissão Especial para Chamamento Público, com a finalidade de Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços, para suprir as necessidades precípua da Administração no tocante à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 2 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.972/2019

EXCLUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exclusão de membro à COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES, da administração do Município de Vilhena-RO.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: GLEICE OLIVEIRA SOUZA CGM

Membros: ESRON ANÍBAL FREITAS DA ROSA PGM

LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERA SEMAD

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.973/2019

PRORROGA PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Memorando 3.088/2019/SEMAD, datado de 28 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação do prazo da COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, por mais 90 (noventa) dias, para o período de 8 de dezembro de 2019 a 6 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 09 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.974/2019

EXCLUI SERVIDOR DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A exclusão de servidor da COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, organizando, planejando e executando atividades facilitando o processo de trabalho, a partir de 1º de dezembro de 2019.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente
LUCINEIA MATEUS DO CARMO

Membros:
LUANA BRUNA CAMPOS CARDOSO VIZÚ
LUCIA HELENA CAMPOS BARBOSA
ANTONIO CLAUDIO GUIMARÃES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.975/2019

EXCLUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE REALIZAR A IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO/DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA “SEGUNDO TEMPO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exclusão de membro da COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE REALIZAR A IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO/DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA “SEGUNDO TEMPO”, partir de 1º de dezembro de 2019.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente
JOÃO CARLOS REGERT NETO
Secretário
EDMAR DOS SANTOS PEREIRA
Membro:
ARIEL CARVALHO DE MELO

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem de 1º de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.976/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU”, EM ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Especialização em Gestão Pública, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 19, da Lei Complementar 232/2016, ao servidor CLÉRIO ANTONIO BEATTO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, a partir de 6 de agosto de 2019.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “C”, Referência “IV”, conforme Processo Administrativo nº 3.402/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 6 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.978/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações; a solicitação feita através do Memorando nº 927/2019 e o teor do Memorando nº 3.171/2019/SEMAD, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 1.002/2019-43/SEMUS;

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – PAULO LEVÍ ANDRADE WAN-BURK – (PCD), na função de Enfermeiro (PCD), 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 9 de dezembro de 2019 a 8 de dezembro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.002/2019-43.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.979/2019

SUBSTITUI SERVIDOR DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 183 de 25 de junho de 2012

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de servidor do CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA, abaixo relacionados, de acordo com art. 8 da Lei nº 4.888 de 7 de maio de 2018, abaixo relacionados:

EDILENE FERREIRA MILITÃO - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos -SAAE

TATIANE PEREIRA OLIVEIRA - Câmara De Vereadores

VANDER JUNIOR ALVES GUAITOLINI – Representante da Prefeitura

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.980/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DARCI RODRIGUES CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor DARCI RODRIGUES CARVALHO, detentor do Cargo Público de Professor Nível III – S.I. 40H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 304, Classe “L”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 3 de fevereiro a 2 de maio de 2020, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.874/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.981/2019

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente ao servidor REINALDO DA CONCEIÇÃO WILSON, detentor do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 4.989/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 20 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.982/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELENITA DE FÁTIMA POSSAMAI DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora

ELENITA DE FÁTIMA POSSAMAI DE SOUZA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “VIII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 3 de fevereiro a 2 de maio de 2020, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.656/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.983/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIENE DIAS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ELIENE DIAS DA SILVA, detentora do Cargo de Psicóloga, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 121, Classe “J”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 3 de fevereiro a 2 de maio de 2020, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.308/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.984/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JUVENIA MARIA DE ANDRADE PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora JUVENIA MARIA DE ANDRADE PEREIRA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – S.I. 40H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 3 de fevereiro a 31 de julho de 2020, referente ao 2º e 3º quinquênios, conforme Processo Administrativo nº 4.915/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.985/2019

READAPTA POR PERÍODO DEFINIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCISCA LUCIANA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 4.208/2009 às fls. 13 e 14,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada por período definido, a servidora pública municipal FRANCISCA LUCIANA DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de Professor Nível III S.I. 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VIII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 12 de outubro de 2019 a 8 de abril de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.208/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.986/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZA PAULA DELAUNAY DE MELLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora ELIZA PAULA DELAUNAY DE MELLO, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – S.I. 40H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 3 de fevereiro a 2 de maio de 2020, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.370/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.987/2019

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA MARIA DE LOURDES CORREIA, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MARIA DE LOURDES CORREIA, do Cargo Público de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “C”, Referência Salarial V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 2 de dezembro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 2.082/2019.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo I, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.988/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUZIA MARIA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS, detentora do Cargo Público de Agente Rural de Saúde - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 501, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 3 de fevereiro a 2 de maio de 2020, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.690/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.989/2019

EXONERAA PEDIDO, A SERVIDORA LETICIA DE MORAES FRANCO MARTINS, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, o servidor LETICIA DE MORAES FRANCO MARTINS, detentora do Cargo Público Enfermeiro, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial II, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, a partir de 20 de novembro de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 2.099/2019.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.990/2019

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA SANDRA SHEYLA DA SILVA PEREIRA DE SOUZA, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora SANDRA SHEYLA DA SILVA PEREIRA DE SOUZA, do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 5 de dezembro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 3.000/2019.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo I, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.991/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 725/2019/SEMUS e o teor do Memorando nº 3.197/2019/SEMAD, conforme Edital nº 024/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – WAGNO DA MOTA COMINI, na função de Médico Clínico Geral, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 16 de dezembro de 2019 a 15 de dezembro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.002/2019-23.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2019, revogadas as disposições

em contrário, em especial o Decreto nº 47.454 de 11 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.992/2019

CONCEDE LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO À SERVIDORA HUAMA MONTEIRO DE BRITO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a previsão na Lei Complementar nº 007/96, art. 89, inciso VIII;

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença à servidora HUAMA MONTEIRO DE BRITO, para participar de curso de especialização ou aperfeiçoamento - Curso de Extensão: Qualificação profissional de Enfermeiras(os) Obstetras, com enfoque no componente parto e nascimento, da Rede Cegonha – Ministério da Saúde, detentora do Cargo de Enfermeiro, Atividades de Nível Superior – ANS 100, ANS 111, Classe J, Referência I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 9 a 22 de fevereiro de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 2.028/2019.

Art. 2º A servidora deverá juntar documentação comprobatória do curso realizado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.993/2019

PRORROGA PERÍODO DE READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NILCELIA PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 5.416/2011, fls. 43 e 44,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o período de readaptação da servidora pública municipal NILCELIA PINHEIRO, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 11 de novembro de 2019 a 8 de maio de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.416/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CONCURSO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação preliminar das inscrições do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019/SAAE/RO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019, referente ao Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal, conforme abaixo.

1. DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS

1.1. DEFERIDOS

1.1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: inscrição, candidato e cargo.

Cargo: A01 - ASSISTENTE SOCIAL

Vaga: MUNICIPIO DE VILHENA/RO

550.017-6; ADRIANA PAZ DOS SANTOS / 500.325-3; ALAIDE GIMENEZ / 500.927-8; ALLISON GODOI DA SILVA / 551.585-8; ANDREA CRISTINA MACHADO GOIS / 550.072-9; ANDREIA MACIEL FLAUSINO OHNESORGE / 551.552-1; ANDRÉIA SANTOS MACHADO / 550.569-0; ARTUR LEANDRO ALBUQUERQUE VIEIRA / 500.398-9; CARLA ALESSANDRA DA SILVA / 500.683-0; CARLOS LIMA FONSECA / 551.081-3; CÁTIA BATISTA MACHADO HURTADO / 551.032-5; CECILIA JESUS DA CUNHA / 500.214-1; CELIMAR DA SILVA OLIVEIRA / 500.610-4; DAIANE FRANCO PASSOS JUNQUEIRA / 551.563-7; DEISIANE KUNZ CORREA SILVESTRE MONTEIRO LOBATO / 500.466-7; DENIZE RAMOS DA COSTA / 550.916-5; DIVANETE ALVES DA SILVA GURGEL / 551.662-5; ELAINE MOMENTE / 551.427-4; ELIZÂNGELA GOMES MARINHO / 500.410-1; ERICA DO NASCIMENTO DIAS / 550.765-0; FRANCIELE APARECIDA MACEDO DA SILVA / 551.123-2; FRANCIELE BATISTA NEVES / 500.678-3; GISLÂNE FERREIRA ANGIL / 551.432-0; IVONE RIBEIRO SANTOS / 500.035-1; JACIDENE MARTINS TEIXEIRA / 500.174-9; JAQUELINE RODRIGUES PEREIRA GOMES / 551.323-5; JÉSSICA BORGES SANTANA / 500.960-0; JESSICA GOMES DE SOUSA / 500.818-2; JÉSSICA LORENA DE SOUZA SILVA / 550.521-6; JOCÉLIA ALVES DA SILVA / 551.094-5; JOICE QUELI RODRIGUES TEODORO / 500.592-2; JOSE APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR / 550.001-0; JUCELIA BARBOSA DE ABREU / 551.064-3; JUSLEI ROSA DIAS DE SOUZA / 500.375-0; KARINA AYKO NAKAI MACHADO / 550.759-6; LETICIA DA SILVA SANTOS / 500.919-7; LUCIANA PAULA MENEZES ARAUJO SOUZA / 550.321-3; LUCIENE NEVES DE OLIVEIRA / 551.470-3; LUCIMARA GOMES DA SILVA DO NASCIMENTO / 550.568-2; LUZIA SCHOLLEMBERG DA SILVA FONTANA / 551.460-6; LUZINETE DO NASCIMENTO CAETANO / 551.492-4; MARCIA DA SILVA VERLY / 550.977-7; MARIA NEUZA ALVES BARBOSA / 550.904-1; MARINETE LOPES DE JESUS FERRAREZI / 500.773-9; MARLEY SECHENEL PIRES BARROS / 500.967-7; MARLUCE MOREIRA RAMOS / 500.238-9; MIRIAN FERREIRA MOREIRA / 500.433-0; NELCI CRISTINA ROZA SORESEN / 500.249-4; NOELY SOARES VILASBOAS / 500.395-4; NÚBIA RIBEIRO DE SOUZA / 551.200-0; PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA / 551.671-4; PATRICIA LOPES SANTOS / 550.042-7; PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA / 550.687-5; QUESIA CRISTINA SOARES ROSA ALVES / 550.926-2; RAFAEL NUNES REIS / 500.083-1; RAFAELA CARVALHO DA FONSECA / 551.134-8; RENATA ANTÔNIA DA SILVA / 500.567-1; ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA / 551.012-0; ROSANGELA RODRIGUES PIMENTA / 500.436-5; ROSIMARY SILVA DE CARVALHO / 551.576-9; SABRINA ENDLICH DOS SANTOS / 500.073-4; SABRINA SCATAMBULO GOULART / 551.330-8; SANDRA CRUZ DE OLIVEIRA NEUMANN / 551.495-9; SHERLLY KONSUELLO SEGA PRADO FERNANDES / 550.936-0; VANESSA CRISTINA VIEIRA MOURA / 550.137-7; VANIA FONTES TEIXEIRA PEREIRA / 500.196-0; VANIA ROCHA DA SILVA / 500.858-1; VILMAIR CASTRO FORTES / 500.777-1; WESLAINE LEMES DE SOUZA.

Cargo: A02 - CONTADOR

Vaga: MUNICIPIO DE VILHENA/RO

500.778-0; ALCILENE DA MATA BORGES / 500.854-9; ANA FLAVIA PELIZZA / 500.025-4; ANDERSON LIMA DOS SANTOS / 500.874-3; ANDREIA CAMPOE DE FARIAS / 500.664-3; ANGÉLICA COSTA / 500.189-7; ANTONIO FERNANDES SANTOS DE SOUZA / 500.491-8; APARECIDA

VIVIAN REIS SANTIAGO / 550.401-5; CARLA CAROLINE FREITAS / 551.108-9; CAROLINA SAMPAIO GEREMIA / 500.145-5; CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA / 500.713-5; CLEBER BATISTA DOS SANTOS / 500.169-2; CRISTIANE MARQUES SUSSAI / 500.724-0; DANIELI FLAVIA DA SILVA CONCEICAO / 500.250-8; DEYSY KELLE MISAEL DOS SANTOS / 551.331-6; ÉDINA RODRIGUES DA SILVA / 500.066-1; EDSON FERNANDES FERREIRA / 551.183-6; EDUARDO JÚNIOR YUMSZ JORGE / 551.628-5; EDUARDO PORTELA DA SILVA / 500.173-0; ELAINE DAROCHA GUIMARÃES / 500.857-3; ELIANE SILVA DUQUESME / 550.206-3; ELIANES DE OLIVEIRA SANTOS / 551.420-7; ELISSON SANCHES DE LIMA / 551.545-9; EVERTHON LUIZ PEREIRA / 550.762-6; FABIANE CHRISTINA DA SILVA / 500.783-6; FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO / 551.293-0; FELIPE VIEIRA DE SOUZA / 500.065-3; FERNANDO CAVALI SCHWAMBACK / 500.571-0; FERNANDO MORAES PASSOS / 500.558-2; FRANCIELI CAVALI SCHWAMBACK / 500.017-3; FRANCIELLY GOMES LAIA AMORIM / 551.360-0; FRANCISCA PEREIRA DA SILVA / 500.863-8; GEAN CARLOS SILVA DE JESUS / 500.487-0; GLEICIANY LUIZA PEREIRA DA SILVA GARVIM / 500.009-2; HELVIA DE MELO RIBEIRO / 500.505-1; JACKSON SOARES DE CARVALHO / 550.635-2; JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA / 500.242-7; JAYNE HERMES BARRETO / 551.237-9; JÉSSICA NEVES MOREIRA / 551.388-0; JOÃO BATISTA GONÇALVES DE MEDEIROS / 500.082-3; JONATAN RAFAEL VEIGA DOS SANTOS MINOTTO / 500.172-2; JORDANIO PINHEIRO BATISTA / 550.183-0; JOYCE DE MORAES MONTILARES / 550.307-8; KELLY FONTINELE PINTO / 500.956-1; KÉSIA DE FÁTIMA OLIVEIRA COUTO / 500.350-4; KESY CRISTOFULI OGDROV CZYK / 500.443-8; KÉZIA ANDRESSA LOPES DA SILVA / 500.283-4; LAIZA SAMPAIO GEREMIA / 500.451-9; LUCAS SOARES DA SILVA / 500.163-3; LUCIENE CAMPOS FRANÇA CONTE / 500.653-8; LUCILENE FERNANDA DE ABREU CARDOSO / 551.027-9; MARIELLY DE SOUZA LIMA / 500.661-9; MICHELLE ANTUNES OLIVEIRA / 500.319-9; NARA MACÊDO AMPUERO / 551.551-3; NILCIANY TAYNARA VITALINO DE SOUZA / 500.810-7; PHELYPE AUGUSTO MARQUES GOMES / 551.565-3; POLIANA LOVO NOGUEIRA / 500.650-3; QUEZIA DE SOUZA SILVA / 500.706-2; RAFAEL CRUZ DOS SANTOS / 551.339-1; RAYANE TALLINE RIBEIRO / 500.010-6; RENATO MALTA MARREIRA / 551.346-4; RENATO MITTMANN / 551.104-6; ROBERTO MIGUEL RAFUL FILHO / 550.481-3; RONALDO GOMES JUNIOR / 550.715-4; RONALDO TEODORO VENTURA / 500.203-6; RUAMA RÚBIA DE LIMA PEREIRA / 500.851-4; SAMARA HELEN GOMES BENEDITO / 500.405-5; SARA MACEDO AMPUERO / 550.970-0; SELMA MACHADO DE MELO / 551.494-0; SILMAR DE FREITAS NETO / 551.269-7; SUELIM DA SILVA / 550.894-0; SUELY FERREIRA DE LIMA / 500.671-6; THAIS DA SILVA RODRIGUES / 500.632-5; THAIS NAUE BERNARDI / 500.590-6; THAMIRES JÉSSICA DA SILVA BIUDES / 550.500-3; THAYNARA GONÇALVES ARRUDA / 500.385-7; THIAGO SIQUEIRA DA SILVA / 500.296-6; TIMOTEO DOS SANTOS FUMAGALI / 551.409-6; VALDETE ANDRADE DE MOURA / 500.014-9; VALQUIRIA DE SOUZA OLIVEIRA / 551.445-2; VINICIUS NASCIMENTO LINHARES / 500.240-0; WEMERSON PINHEIRO DA COSTA.

Cargo: A03 - ENGENHEIRO CIVIL

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

500.465-9; ADEMILTON DRESCH / 500.621-0; ALANA DAIANE DE CARVALHO / 550.935-1; ALIOSN TALEVI / 500.475-6; ANDREI DE SOUZA MONTES / 500.470-5; ANNA PAULA TURATTI / 550.058-3; ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES / 550.196-2; ARTHUR BERNARDO CHASSOT RANGEL / 551.598-0; ARTUR RAMOS VIEIRA / 500.400-4; BRUNO FUZARI LOVO / 500.904-9; BRUNO WESTPHAL / 551.262-0; CAMILA MENEZES DE MENDONÇA / 500.166-8; CAROLINA BRAGA DOS SANTOS / 500.570-1; CASSIA POLIANA SCHUSTER BARBIERI / 551.611-0; CLAUDIR FERREIRA DUARTE / 551.369-3; CLEIDSON PEREIRA SARAIVA / 550.821-5; DAIANE DE ARAÚJO VIEIRA / 550.699-9; DÁRCIO JOSÉ NEVES DOMINGUES / 500.633-3; DEIDE CRUZ DO NASCIMENTO / 551.091-0; DENILLO BRITO DE ANDRADE / 551.187-9; DIEGO DA SILVA OLIVEIRA / 551.216-6; DIEGO GARCIA GALVÃO COSTA / 500.781-0; DOUGLAS LEME SOUZA / 551.648-0; EDILENE VALENTIM PARDAL DOS SANTOS / 500.586-8; EDUARDO MELO FERNANDES / 500.168-4; ELITON LOPES DE SOUZA / 500.476-4; EMANUELY UGULINO CARDOSO / 500.254-0; FABIANE PEREIRA GOULART / 551.532-7; FELIPE MIGUEL DE ALMEIDA / 551.473-8; FERNANDA FRANCISCHETTI DA SILVA / 550.723-5; FRANCISCO ALVES DOS SANTOS NETO / 551.515-7; FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO / 550.758-8; GABRIEL DA CUNHA JORGE RIGONATO LIMA / 550.625-5; GABRIEL EDUARDO SPIRONELLO / 500.759-3; GÉSSICA KAREN MATEUS / 500.123-4; GIULIA NATALIA LOCATELLI / 551.103-8; GUILHERME ADRIANO WEBER / 500.157-9; HANNA LOREANE FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA / 500.151-0; JANE PAULA SELHORST / 551.016-3; JECUTIEL DA SILVA / 551.528-9; JEFERSON AUGUSTO AYMOTO VALENTE / 500.928-6; JEFFERSON JUNIOR MAXIMIANO BRANCO /

550.463-5; JESSICA FREITAS DE OLIVEIRA / 550.444-9; JHENIFER MESQUITA DE ARAUJO / 551.652-8; JOÃO PEDRO COSTA BOA SORTE / 551.060-0; JOEDER TEIXEIRA CONTIN / 551.347-2; JOSE GUILHERME AZEVEDO BODANESE / 551.435-5; JUAN CARLOS PEREIRA / 551.625-0; JULIO OSTROSKI DE SOUZA / 500.129-3; JÚNIOR FABIANO ROCHA LIMA / 500.080-7; KARINA MENEZES DA TRINDADE / 551.375-8; KENDRICK OLIVEIRA ARAUJO SOUZA / 551.661-7; KHAUE FELIX SANTANA DE PAULA / 500.809-3; LEANDRO RODRIGO MOMENTE / 500.697-0; LEONARDO ALVES CARDOSO / 500.040-8; LILIAN LOPES OLIVEIRA / 550.300-0; LUAN TARSIS GUIMARÃES PEREIRA / 551.540-8; LUCAS DE AGUIAR NARDONI / 551.616-1; LUCAS KENJI BRACIFORTE MAKYAMA / 500.472-1; MARIA STÉFANNY ALMEIDA DOS SANTOS / 500.636-8; MARIANE BARBOSA DE SOUSA / 500.274-5; MARIANE DA ROSA / 550.392-2; MATHEUS TEIXEIRA MOREIRA / 550.252-7; MAYCON MENDES DOS SANTOS / 500.504-3; MURILO DE ANDRADE LOPES / 550.018-4; NATÁLIA CRISTINA BORGES ARAUJO / 550.315-9; PATRICK DOS SANTOS E SANTOS / 500.865-4; PIETRO MARIA SILVA ROSSI / 551.249-2; RAMON VIEIRA DE ANDRADE / 500.852-2; REGINALDO GONÇALVES DE CARVALHO / 500.877-8; RENAN KRUGUEL AVELINO / 551.062-7; RENAN PEREIRA KINSHOKU / 551.481-9; RODRIGO ALMEIDA DE ANDRADE / 550.941-6; RODRIGO BRANDÃO BARBOSA / 551.613-7; SABRINA ROMLO ABUCATER CRUZ / 500.421-7; SAMARA CRISTINA OLIVEIRA DE FARIAS LIMA / 551.523-8; THALES ANTONIO BUENO DE MACEDO / 500.892-1; THALLYSON WANDERLEY MUNIZ ALVES / 550.706-5; TIAGO CASSIMIRO FARIA / 550.443-0; TIAGO XAVIER RODRIGUES / 500.883-2; VALMIR COSTA DE FREITAS / 550.866-5; VANESSA CAROLINE BERSCH / 551.076-7; WILLIAN MEDEIROS DE SOUZA.

Cargo: A04 - ENGENHEIRO SANITARISTA

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

500.292-3; BRUNO RAMOS BRUM / 500.569-8; CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA ANDRADE / 500.836-0; DAVID JUNIO DA SILVA CONRADO / 500.816-6; EDIMAR NOIMAN GONÇALVES FILHO / 500.950-2; EMELINE CRISTINA GARCIA DE MOURA / 550.590-9; ERIC FIRMINO DE OLIVEIRA / 500.373-3; ERIC PASSOLD VIEIRA / 550.940-8; GUILHERME NUNES DE SOUZA / 500.680-5; JANDERSON MARIM SCHERER / 550.882-7; JULIENE MOREIRA NOVAIS / 500.524-8; LAIO MOURA DOS SANTOS SANTANA TEIXEIRA / 551.570-0; LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA / 500.297-4; LUIZA FERNANDA SILVA PAVANELLO / 551.535-1; NAARA FERREIRA CARVALHO DE SOUZA / 500.913-8; STEPHANIE KAROLYNE CORTES SILVA / 550.335-3; TATIANA MARTINS DE LIMA / 551.355-3; THAISA CAMILA VACARI / 550.669-7; THIAGO DIAS FERNANDES.

Cargo: B01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

500.396-2; ABIGAIL FRANÇA OLIVEIRA / 500.597-3; ABNER MARTINS FUZARO / 500.620-1; ADÉLIA DINIZ TORRES / 500.903-0; ADELIA NAIANE LIMA MOURA / 500.795-0; ADRIANA ANGELICA SANTOS ASSUNCAO / 550.164-4; ADRIANA APARECIDA LUDWIG / 550.052-4; ADRIANA DA SILVA MACHADO / 500.644-9; ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA / 500.336-9; ADRIANA RODRIGUES DIAS / 500.575-2; ADRIANO BOTELHO DE SOUZA / 500.747-0; ADRIANO BRITO REIS / 550.462-7; ADRIANO SILVA E SILVA / 500.346-6; ADRIELE FRANCA DANIEL / 500.902-2; ADRIELLY MARINHO DA SILVA / 500.780-1; ALCILENE DA MATA BORGES / 551.401-0; ALEKSÂNIA DE SOUZA GOULART / 550.996-3; ALESSANDRA DA SILVA LIBERATO / 500.838-7; ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA / 551.632-3; ALESSANDRA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA BELMIRO / 500.282-6; ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA / 550.872-0; ALEXANDRE MAGNO CALISTO PINTO / 500.032-7; ALFEU CARMO E SILVA SILVA / 550.781-2; ALFREDO LIMA CORDEIRO JUNIOR / 550.797-9; ALICE SILVA DOS SANTOS / 500.876-0; ALINE AGDA DA SILVA VIANA / 500.347-4; ALINE ÁVILA BRANDT / 551.516-5; ALINE DE SOUZA AMORIM / 500.188-9; ALINE JULIANA SILVA DE OLIVEIRA / 551.158-5; ALINE ROSSANI DE CARVALHO PADIAL / 500.223-0; ALINE SOUSA BECKER / 551.298-0; ALLANA RODRIGUES CORTE / 550.491-0; ALTAIR MORESCO / 500.737-2; ALYNE RODRIGUES DA CRUZ / 500.379-2; ALYSON DA SILVA PRESTES / 500.273-7; ALZIRA OLIVEIRA VINHARSKI / 500.601-5; AMANDA DE SOUZA CAMARGO / 500.787-9; AMANDA DE SOUZA FERNANDES / 551.159-3; AMANDA INGLÊZ BATISTA / 500.646-5; AMANDA LETÍCIA LOVISKI DE OLIVEIRA / 500.720-8; AMANDA SANTOS BASTOS / 551.370-7; ANA CAROLINA MARTINS SANTOS DA ROSA / 500.460-8; ANA CAROLINE BEZAM DE SOUZA / 500.372-5; ANA CLAUDIA CAMARGO COSTA / 500.880-8; ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA / 551.125-9; ANA CRISTINA SILVA REZENDE / 500.855-7; ANA FLAVIA PELIZZA / 550.282-9; ANA FRANSCIELI HORN / 500.403-9; ANA LUIZA NERY PESSOA / 500.613-9; ANA LUZIA DE SOUSA / 550.794-4; ANA PAULA DA SILVA RAMOS BERNARDES / 551.258-

1; ANA PAULA DA SILVA SANTANA MORAES / 500.961-8; ANA PAULA DE BRITO FREIRE DIAS / 550.056-7; ANA PAULA GONSALVES / 500.167-6; ANA PAULA SEIXAS / 550.422-8; ANA PAULA SILVA MARTINS OLIVEIRA / 500.929-4; ANA PAULA SIRINO CAMPOS / 551.242-5; ANA RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA / 551.304-9; ANA SIMONE BOEIRA / 500.026-2; ANDERSON LIMA DOS SANTOS / 500.948-0; ANDERSON LUCAS BASSETTO PINTO / 500.568-0; ANDERVALDO CERIBELE / 551.009-0; ANDREA SIMAO BARBOSA / 500.681-3; ANDREI DE SOUZA MONTES / 551.325-1; ANDREI EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO / 500.955-3; ANDREIA APARECIDA BUENO DA SILVA / 550.073-7; ANDREIA MACIEL FLAUSINO OHNESORGE / 500.965-0; ANDREIA PAULA DA SILVA ALNOCH / 500.654-6; ANDRÉIA TEIXEIRA PENA / 550.439-2; ANDREIA VILELA DA SILVA LIMA / 500.330-0; ANDRESSA JOSE ANTONIO / 550.880-0; ANDREY WILLIAN DA SILVA FERREIRA / 551.600-5; ANDREZA FURTADO GONÇALVES CASTRO / 500.688-0; ANDRIELLY MACHADO COSTA / 500.059-9; ANGELA RODRIGUES VALIENTE DE SOUZA / 551.550-5; ANGRA SOUZA DE SANTANA / 500.471-3; ANNA PAULA TURATTI / 500.549-3; ANTONIA SOLEDADE CORREIA DE SOUZA / 500.959-6; ANY CASSIA GABRIELA PACÍFICO PIRES / 500.492-6; APARECIDA VIVIAN REIS SANTIAGO / 551.433-9; ARENILCE DO CARMO DIAS SIMEÃO / 500.968-5; ARLENE DO SOCORRO NOGUEIRA BALIEIRO ALVES / 500.480-2; ARNALDO FARIAS CAVALCANTE JÚNIOR / 500.798-4; ARNALDO MARCELINO DOS SANTOS / 550.442-2; ARTUR LEANDRO ALBUQUERQUE VIEIRA / 500.550-7; ARTUR SILVINO SCHWAMBACH CECHINEL / 551.415-0; AUGUSTO FIGUEIREDO DA ROCHA / 551.560-2; AUGUSTO TABALIPA MONTEIRO LOBATO / 500.517-5; BEATRIZ SILVA NOGUEIRA DE OLIVEIRA / 551.254-9; BOAZ RODRIGUES DOS SANTOS / 550.235-7; BRENDA APARECIDA LOPES DA SILVA / 550.203-9; BRENO SILVA LARA / 500.738-0; BREYLA RIBEIRO FARIA / 500.698-8; BRUNA FERREIRA RODRIGUES / 551.154-2; BRUNNA GABRIELLA LOVINSKI / 551.345-6; BRUNNA MARLUCI RECH ARARUNA / 500.002-5; BRUNO GONSALVES BOTÃO / 500.732-1; BRUNO RHODEN XAVIER / 500.729-1; BRUNO RIZO PEREIRA DE LIMA / 500.757-7; BRUNO SANTOS FERREIRA / 550.327-2; BRUNO SILVA LARA / 551.233-6; BRUNO TABALIPA MONTEIRO LOBATO / 500.469-1; CAIO HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA / 551.618-8; CALILA MARIA JASINSKI / 500.363-6; CAMILA COUTINHO GAMA / 500.212-5; CAMILA DA COSTA BIZERRA / 551.341-3; CAMILA PÂMELA DA COSTA / 550.616-6; CAMILLA FOLADOR DO NASCIMENTO / 550.932-7; CANDIDA APARECIDA DA SILVA / 551.241-7; CARLA DE PAULA LOPES / 551.177-1; CARLA KAROLINI PRADO DE OLIVEIRA / 551.621-8; CARLOS ADRIAN NETO FONCECA / 500.227-3; CARLOS CORREA NUNES / 551.493-2; CARLOS ERICK DIAS ANDRADE / 551.124-0; CARLOS LUIZ DE QUEIROZ / 500.766-6; CARLOS WLADEMIR DE BARROS / 551.371-5; CARMEM JÚLIA BRAGA OLIVEIRA / 500.539-6; CAROLINA JANAY SILVA BUENO / 551.631-5; CAROLINE MULLER DE QUEIROZ / 500.957-0; CATIA DE SOUZA BRAGA / 551.504-1; CATIA TAVARES / 500.063-7; CESAR MARTIN RENGIFO CHAVEZ / 550.920-3; CICERO JUNIOR ASSUNÇÃO DA SILVA / 550.746-4; CLAIR ALVES PEREIRA / 500.148-0; CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA / 500.767-4; CLARISSA GILMARA BARROS / 550.324-8; CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA / 551.549-1; CLAUDIA MEDEIROS ROCHA / 500.441-1; CLAUDINEIA PEREIRA DE PAULA ALMEIDA / 551.405-3; CLAUDINEIDE BRAZ / 500.099-8; CLAUDIVANIA PONCIANO FERNANDES / 500.152-8; CLEIDE OLIVEIRA DE SOUZA TEODORO / 551.589-0; CLEIDIANY PIMENTEL RAMIRO / 500.277-0; CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA / 500.439-0; CLEITON DE PAULA ALMEIDA / 550.536-4; CLEITON EDUARDO PECINATO DE CASTRO / 500.295-8; CLEUDINEIA ALVES DE OLIVEIRA / 550.814-2; CLEVERSON MENESES / 551.209-3; CRHISTIANE DOS SANTOS PENA / 500.561-2; CRISTIANE DOS SANTOS CARDOZO / 500.170-6; CRISTIANE MARQUES SUSSAI / 551.384-7; CRISTIANE SOARES DA SILVA / 550.967-0; DAIANA PEREIRA SILVA RIVA / 500.828-0; DAIANE ALVES MADURO / 500.540-0; DAIANE CARDOSO DE AZEVEDO / 500.156-0; DAIANE RODRIGUES DA ROCHA / 500.244-3; DAIANI CORREIA DIAS / 500.642-2; DALVAM DE CARVALHO GARCIA AMORIM / 500.270-2; DANIEL BERNARDINO DA SILVA / 551.313-8; DANIELA PIRES SILVA / 500.121-8; DANIELE AMARAL FERNANDES / 500.725-9; DANIELI FLÁVIA DA SILVA CONCEICAO / 551.169-0; DANIELI MALDI ALVES / 551.534-3; DANIELLE MARINA SCHRAMM / 551.431-2; DANIELLI DIAS SIMEÃO / 500.437-3; DANIELY TADAKUMA GARCIA / 550.190-3; DANILA DOS SANTOS SILVA / 551.247-6; DARIANE KELLY FERREIRA DALBEM / 550.136-9; DAYLANE DE OLIVEIRA DOS REIS / 550.871-1; DEBORA ALINE KIPERT / 551.442-8; DÉBORA SCHAFFER DE OLIVEIRA / 500.229-0; DEBYENNE DOS SANTOS NASCIMENTO / 551.308-1; DEISE KELY NUNES SILVA / 500.711-9; DEISIÉLI BATISTA PEGO / 551.176-3; DEIVID SCALFONE ALVES / 500.660-0; DENILDE SEVERINO DE SOUZA / 550.787-1; DEYVITT DA SILVA / 500.594-9; DHIENE KELLEY DE CASTRO SANTOS / 500.825-5; DIANDRA FERANDIN FELIPE / 500.120-0; DIEGO DA SILVA / 500.106-4; DIELY RODRIGUES

NUNES / 500.252-4; DIESON FRANCISCO FONTES / 500.596-5; DIESSE LUISIA ALVES / 550.381-7; DIONATHAN DE CARVALHO BATISTA / 500.655-4; DJHONATHAN WILLIAM DIEL TAVARES / 551.640-4; DORACILENE GOMES DA SILVA OLIVEIRA / 551.580-7; DOUGLAS FERNANDES DE ALENCAR / 500.812-3; DOUGLAS JHONATAN OENING NASCIMENTO / 550.923-8; DOUGLAS SANTOS ARAUJO / 500.829-8; EBERSON DE OLIVEIRA / 500.799-2; EDIANA NUNES DA SILVA / 500.219-2; EDILAINE FRAGA VIEIRA / 500.827-1; EDILAINE SIQUEIRA PEREIRA RESENDE / 500.519-1; EDILANE SILVA SANTOS / 500.028-9; EDILENE FERREIRA MILITÃO / 551.592-0; EDILSON LADISLAU DA SILVA / 551.593-9; EDINALDO VORGNES DE SOUZA / 500.640-6; EDINEIVA DA SILVA / 500.507-8; EDINEZER PAULO LIDUGERIO / 500.321-0; EDINHO LIMA DE OLIVEIRA DA SILVA / 500.312-1; EDNA APARECIDA FERREIRA KREUSCH / 500.105-6; EDNÉIA GONÇALVES / 550.740-5; EDRIANE FRANCINE DVHAMMERSCHMIDT / 500.712-7; EDSON FERNANDES FERREIRA / 500.944-8; EDUARDA ESTEFANY MACHADO LOUBACK / 500.566-3; EDUARDO ALVES KEMPER MEURER / 551.303-0; EDUARDO CRISTIANO WOZINSKI DA SILVA / 550.510-0; EDUARDO GABRIEL DE MORAES DEIRÓ / 550.557-7; EFRAZUY MOREME CORCINO QUEIROZ / 500.175-7; ELAINE DA ROCHA GUIMARÃES / 500.509-4; ELAINE GONÇALVES CIRILO / 500.481-0; ELENIR SPAMER / 550.452-0; ELIANA DE BENEDETTO BATISTA / 500.641-4; ELIANDRE KÉSSIA DE OLIVEIRA AMORIM GARCIA / 500.447-0; ELIANE BARBOSA RODRIGUES / 550.294-2; ELIANE DA SILVA / 500.178-1; ELIANE DO AMARAL DE FREITAS / 500.943-0; ÉLIDA GEOVANA SOUZA FURTADO / 500.493-4; ELIENAI CASTRO DA SILVA / 500.853-0; ELIENAI JONATHAN FERNANDES DE OLIVEIRA / 500.634-1; ELINE MARIA DA SILVA PEREIRA / 550.741-3; ELISÂNGELA KARLING BARBOSA / 500.619-8; ELISÂNGELA SALVIANO MARTINS DE LIMA / 500.341-5; ELIZABETH KAROLYN FERNANDES DA SILVA / 500.899-9; ELIZAMAR BARBOSA RISZO / 551.430-4; ELLEN PEREIRA DA SILVA / 551.411-8; ELLEN SAMARA DA COSTA VERGUTZ / 500.791-7; ELLIS CRISTINA DEFAVERI / 500.735-6; ELTON BRUNO ANGELICO DOS SANTOS / 551.140-2; EMANUEL ESTEVÃO FELIX BUENO / 551.294-8; EMANUELLI CRISTINA FREITAS FELTRIN / 500.951-0; EMELINE CRISTINA GARCIA DE MOURA / 500.643-0; EMENY YUKIMI SATO / 500.779-8; EMILIA LEMES DE SOUZA / 550.632-8; BASSETTO / 551.672-2; FRANCIELE KATI LOPES DE CALDAS DUARTE / 500.559-0; FRANCIÉLI CAVALI SCHWAMBACK / 551.669-2; FRANCIÉLI SANTANA GARCIA / 500.020-3; FRANCIÉLLY GOMES LAIA AMORIM / 550.816-9; FRANCIÉLLY LIMA DE OLIVEIRA / 550.873-8; FRANCINE SOSSAI BASILIO / 551.022-8; FRANCISCA JAKELINE MACIEL BARROCAS / 551.664-1; FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA JÚNIOR / 500.939-1; FRANCISCO GONÇALVES ARAUJO / 551.524-6; FRANKLIM ABREU SOUSA / 500.533-7; GABRIEL ARNALDO MOREIRA / 500.958-8; GABRIEL DA SILVA KURTZ / 500.933-2; GABRIEL ESPINDOLA STÉDILE / 550.750-2; GABRIEL OLIVEIRA BARBOSA / 500.940-5; GABRIEL PEGORARO MATHIAS / 551.008-2; GABRIEL VINICIUS SOARES GONÇALVES / 500.332-6; GABRIELA BARON / 550.103-2; GABRIELA DA SILVA GONÇALVES / 551.020-1; GABRIELA DO AMARAL SALMORIA / 500.052-1; GABRIELA MARTINS DOS SANTOS / 551.383-9; GABRIELLE MENDES LORENZZI / 500.303-2; GABRIELLY NUNES DOS SANTOS / 500.536-1; GABRIELY LEINDECKER DE OLIVEIRA / 500.769-0; GABRIELY OLIVEIRA DE JESUS / 500.359-8; GEAN VITOR ÁVILA DOS SANTOS / 500.463-2; GEICIANE PEREIRA DE SOUZA / 500.692-9; GEICY KELLY SILVA SANTOS / 500.054-8; GEISIANE TEIXEIRA PENA / 500.135-8; GEISON DA SILVA SANTOS / 500.055-6; GELSIANE FERREIRA DA SILVA / 500.745-3; GENÉSIO LAGASSI VIEIRA / 500.042-4; GEOVANI SANTOS SOUZA / 551.299-9; GERSON MARTINS / 500.508-6; GESSICA DE ALMEIDA VIEIRA / 500.761-5; GESSICA KAREN MATEUS / 551.497-5; GESSYCA CHRISTINA DOS SANTOS / 551.416-9; GILBERTO VOSS / 500.097-1; GISANIA DOS SANTOS LOPES / 500.308-3; GISELE APARECIDA CORREIA MENDES / 500.662-7; GISELY CRISTINA DA SILVA / 500.808-5; GISLAINE TEIXEIRA PENA / 500.584-1; GISLANE MARIA MACHADO E SILVA PELOSI / 500.047-5; GISLENE TEIXEIRA PENA PEREIRA / 500.598-1; GLACIELI DOS SANTOS SOUZA / 551.441-0; GLAUCO LUIZ GRANEMANN DOS PASSOS / 551.555-6; GLEICE OLIVEIRA DA SILVA / 500.489-6; GLEICIANY LUIZA PEREIRA DA SILVA GARVIM / 500.908-1; GLEYCIÉLI NERES NERES / 550.925-4; GOIOTY NOGUEIRA DA ROCHA / 551.328-6; GRACIELE FERNANDA DA SILVA ZOLINGER / 500.023-8; GRACIELLA SABINO DE OLIVEIRA / 551.505-0; GRACIELLE MARIA DE ANDRADE / 500.673-2; GRACIELY VIEIRA DILLEMBURG / 500.638-4; GRASCIÉLLY LIMA / 500.560-4; GUILHERME AUGUSTO RODRIGUES SILVA / 550.313-2; GUILHERME DE MIRANDA / 550.642-5; GUILHERME HENRIQUE MOHAMED MACEDO / 551.352-9; GUSTAVO LUCIANO ZACARIAS DA SILVA / 500.164-1; HANNA LOREANE FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA / 550.427-9; HAYANY PINHEIRO MOREIRA / 500.490-0; HAYSLLA MIKAELLA DO COUTO / 551.374-0; HEBER ALMEIDA RIBEIRO / 500.815-8; HEBERT ARAUJO MACHADO /

550.958-0; HÉDRHANN FIRMIANO MENEZES / 551.212-3; HELDER APARECIDO ALVES DANTA / 551.037-6; HELEN MUNIZ CORREA NOGUEIRA / 500.739-9; HENRIQUE JORGE CIESLIK / 551.404-5; HÉRCULES DE OLIVEIRA PEREIRA / 500.300-8; HEVLIN ROSAS SANTOS / 500.053-0; INDIANARA NARDY LEAL / 500.513-2; INGRID FERNANDA PEREIRA BARBOSA / 551.392-8; INGRID FERNANDA ROCKENBACH OLIVEIRA / 550.918-1; IOHRANA APARECIDA THIESEN / 551.418-5; IPONINA DA SILVA AFONSO / 500.669-4; IRACEMA GREGÓRIO DE JESUS / 500.585-0; IRICLEIA LIRA FURTADO / 550.471-6; IRISLEIA DO NASCIMENTO VEIBER / 550.957-2; ISABELLE WINKLER DANIEL / 500.677-5; ISAAQUE DONADON GARDINI / 500.626-0; ISAAQUE JOVELINO ANTONIO OLIVEIRA ALVES DA SILVA / 500.183-8; ISNEIA BRAZ DA SILVA / 551.121-6; IVAN SOUZA SIQUEIRA / 551.136-4; IVANIR GOMES DE CARVALHO / 500.552-3; IVANIR SANTOS DE CARVALHO FILHA / 550.843-6; IZABEL BAYERL BONATTO / 500.520-5; IZABELLA SILVA FERNANDES DE SOUZA / 500.112-9; JACIDENE MARTINS TEIXEIRA / 551.038-4; JACKELINE VIEIRA DOS SANTOS MANGANARO / 500.506-0; JACKSON SOARES DE CARVALHO / 551.042-2; JAÍFFERSON HADES DO NASCIMENTO BERDUSCHI / 500.093-9; JALISON QUINTÃO GONÇALVES / 550.189-0; JAMILLE GEORG MAXS / 500.019-0; JAMILLE DE CASTRO SANTOS / 500.340-7; JANAINA DE MOURA LOPES / 550.562-3; JANAINY DE SOUZA GOMES / 551.192-5; JANDERLEIA DA SILVA RABELO / 550.777-4; JANES CRISTINA OLIVEIRA CAGNINI / 500.411-0; JANIEL SILVA BARBOSA / 550.732-4; JAQUELINE DA SILVA / 500.891-3; JAQUELINY BORHER DOS SANTOS / 500.245-1; JAYNE HERMES BARRETO / 551.419-3; JAYNI DE FÁTIMA DIAS MIRANDA / 551.013-9; JEAN ARAUJO DOS SANTOS / 551.107-0; JENIFER DOS SANTOS PARDO / 500.236-2; JEOVANI RESPLANDES DE CERQUERA ALBUQUERQUE / 500.213-3; JESSICA COSTA DE SOUZA / 551.211-5; JESSICA DA SILVA VAZ / 550.745-6; JÉSSICA GABRIELLY CIRILO E SILVA / 551.236-0; JÉSSICA NEVES MOREIRA / 500.144-7; JESSICA TAIANA SOARES DA SILVA / 551.381-2; JESSIKA DAYANA INACIO PEREIRA SANTOS / 500.946-4; JEYME SANTA SOARES VILASBOAS / 500.483-7; JHENYFER ACKERMANN / 551.379-0; JHÉSSICA GUIMARAES AGUSTINHO / 551.061-9; JHONATHAN LEMOS DOS SANTOS ARAUJO / 551.088-0; JOAO ANTONIO EMILY DAIANE OLIVEIRA BARBOZA / 500.702-0; EMILY SILVA GUILHERME / 550.163-6; EMILYS DA SILVA SOUZA / 500.374-1; ERIC PASSOLD VIEIRA / 500.941-3; ERICA DE MORAIS MACHADO / 500.412-8; ERICA DO NASCIMENTO DIAS / 550.897-5; ERICA TATIANE RAMOS SCHIO DE ALMEIDA / 550.928-9; ERIK MARLON ALVES COUTO / 500.337-7; ERIKA NERY PESSOA / 500.484-5; ÉRIKA PEREIRA DE SOUZA / 551.643-9; ERYK AGURY SATO MIZUNO / 550.451-1; ESRON ANIBAL FREITAS DA ROSA FILHO / 500.381-4; EULA DE OLIVEIRA / 551.191-7; EULER NATAN BEZERRA DA SILVA / 500.427-6; EUNICE CORREA DA SILVA LIMA / 500.923-5; EVA GOMES MACEDO / 500.717-8; EVANDRO SEGA / 550.155-5; EVELYN MARIA DA SILVA / 551.408-8; EVERTON DAL PRA GALVAN / 551.290-5; EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO / 500.850-6; FABIANA NEVES DE SOUZA / 550.244-6; FABIANA PAULA ROCHA / 551.315-4; FABIANA TASCHNER PFIFFER / 500.782-8; FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO / 500.700-3; FABIELA VEIGA BARROS / 500.663-5; FABIO CORREIA GARCIA / 500.618-0; FABIO SOUZA REIS / 500.602-3; FABRICIA MARIA NUNES BRANDAO / 551.644-7; FAIÇAL IBRAHIM AKKARI / 500.784-4; FELIPE DA SILVA LIMA / 500.765-8; FELIPE EMILIO JAENISCH / 500.523-0; FELIPE MENDES DE OLIVEIRA / 500.430-6; FERNAN ERIC DA CRUZ SANTOS / 500.562-0; FERNANDA ELIAS DUARTE / 500.885-9; FERNANDA GUIMARÃES BONIN / 551.480-0; FERNANDA SCHUNK DA SILVA / 551.018-0; FERNANDO CESAR FERREIRA / 500.741-0; FHELPE PRADO PUCIENIK / 551.638-2; FLAGSON GAMBART SANTANA / 500.177-3; FLÁVIA DOS SANTOS DE SOUZA / 551.474-6; FLAVIA MARINA CENCI PELIZZA / 550.238-1; FLAVIA REGINA RODRIGUES FERNANDES / 500.036-0; FLAVIANA FAUSTINO DA SILVA / 500.482-9; FRANCIELE ALVES BONIFÁCIO / 500.931-6; FRANCIELE CRISTINA DE OLIVEIRA / 551.498-3; JOÃO PEDRO PASSOS FIGUEIREDO GOMES / 500.666-0; JOCELAYNE MONTEIRO DE ARAUJO / 551.573-4; JOCIANE CAMPOS ARAUJO / 500.084-0; JONATAN RAFAEL VEIGA DOS SANTOS MINOTTO / 551.429-0; JONATAS ANDRADE DE BRITO / 500.210-9; JÓRDAN TOLEDO DOS SANTOS / 551.607-2; JORGE AUGUSTO PAGLIOSA ULKOWSKI / 550.082-6; JORGE RAPHAEL ZAMBONI MORAES / 500.689-9; JOSE ALFREDO DUTRA / 550.334-5; JOSE CARLOS GOMES DA SILVA / 550.972-6; JOSÉ CARLOS RIBEIRO GÓES JÚNIOR / 500.615-5; JOSÉ HENRIQUE SCHWAMBACH CECHINEL / 500.622-8; JOSÉ RAIMUNDO CHAVES FILHO / 551.111-9; JOSHUA DELANO LIPKE NOGUEIRA / 550.842-8; JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA / 550.126-1; JOSIANE MATOS SILVA / 500.749-6; JOSIANE RIBEIRO SILVA / 500.094-7; JOSIELY CRISTIANE SOARES DE LIMA / 551.502-5; JOSILENE DOS SANTOS ADEVAIR / 500.016-5; JOSINEY DA ROCHA CRUZ / 551.273-5; JOYSE ELAYNE PEREIRA CAMPOS / 550.986-6; JUAREZ JUSTINO

ALVES / 550.917-3; JUCELIA DOS SANTOS DA COSTA / 500.614-7; JULIANA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO / 550.501-1; JULIANA MARIA DA ROCHA GOMES / 550.035-4; JULIANA ROCHA DA SILVA / 550.178-4; JULIANN ARGUELLO DOS SANTOS / 500.579-5; JULLYERNY CHAYANE PEREIRA DE SOUZA / 500.179-0; JUNIAS SILVA DOS SANTOS PINHEIRO / 551.301-4; JUNIOR HENRIQUE CASTORINO / 500.576-0; KÁLITA SILVA DOS SANTOS RABASCO / 550.413-9; KAMYLLA DE PINHO HEIDRICK MATOS / 500.629-5; KARINA NUNES DA SILVA / 500.446-2; KARINA PEREIRA MELO / 500.831-0; KATHLEEN HAFANNY PEREIRA RODRIGUES MARCELINO / 550.550-0; KATIA APARECIDA FERREIRA / 500.272-9; KATIA FERREIRA DA SILVA / 500.834-4; KATIUSA REZENDE EVANGELISTA / 500.751-8; KATYA LUCIANNI DE BARROS / 500.878-6; KELI PEREIRA DA SILVA / 500.056-4; KELLY BERNARDINO DE ANDRADE / 550.253-5; KERULLIN ADRIANA NUNES RODRIGUES LOPES / 500.952-9; KÉSIA DE FÁTIMA OLIVEIRA COUTO / 550.567-4; KÉSIA MORAIS DE LIMA / 500.348-2; KESY CRISTOFULI OGRODOVCZYK / 500.734-8; KEYLA NAUANY FLAUZINO MENDES / 550.341-8; KEYNAGILA KAMILA DOS REIS SARUDAKIS / 550.291-8; KLAYVER RODRIGUES DA SILVA / 500.281-8; LAIZA SAMPAIO GEREMIA / 551.518-1; LARISSA ALLES MELLO / 500.393-8; LARISSA KLEINERT BARBOSA / 500.280-0; LARISSA LORRANE VIEIRA / 551.453-3; LARISSA RAMOS DE SOUZA / 500.840-9; LARISSA SENA SIDOU / 500.349-0; LARYSSA KAUANNY DA ROCHA GOLFETTO / 500.226-5; LAURA CORINNI MICHELON NACONECHNY / 500.041-6; LAWRENCE PABLO IBAÑEZ FRANÇA / 500.160-9; LAZARO VINICIUS SEIXAS / 500.893-0; LEANDRO AUGUSTO CAÇULA ABDALLA / 500.942-1; LEANDRO DE OLIVEIRA ALVES / 500.800-0; LEIDIANE ALVES MARTINS / 551.231-0; LEIDIONE SANTOS PEREIRA / 500.748-8; LEILA SILVA DOS SANTOS / 500.796-8; LEILIANE DIAS FERNANDES / 551.410-0; LEILY DIOY GOMES PINTO / 551.083-0; LEONARDO BEZERRA GIORDANI / 550.942-4; LEONARDO REIS SANTOS / 500.251-6; LEONES TEIXEIRA MIGUEL / 551.025-2; LETICIA AUGUSTA OSTAPENKO / 500.617-1; LETICIA CARDOSO AZEVEDO / 551.118-6; LETICIA CAROLINA DE OLIVEIRA / 500.268-0; LETÍCIA CAROLINA VIEIRA / 500.075-0; LETÍCIA GONCHOROWSKI / 500.557-4; LETICIA NUNES FIUZA / 550.033-8; LETICIA PAULA DE SOUZA / 500.011-4; LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA / 500.234-6; LOIZLAINE CORREIA DIAS / 500.116-1; LOUANY TALITA DE OLIVEIRA PEDRAZA / 550.738-3; LUAN DIAS POSEBON / 551.514-9; LUANA KERBER DE ALBUQUERQUE / 500.024-6; LUANA PEIXOTO BRITO SAMPAIO / 500.264-8; LUCAS BOGES GOMES DA SILVA / 500.452-7; LUCAS SOARES DA SILVA / 551.499-1; LUCELIA DA SILVA CASTRO / 551.300-6; LUCIANA AIALA FARIAS BRITO / 551.660-9; LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS / 500.675-9; LUCIANA RAMALHO OLIVEIRA / 500.542-6; LUCIANE ZACARIAS DOS REIS / 500.581-7; LUCIANO ALVES BISPO DE SOUZA / 551.036-8; LUCIKARI REJANE GONÇALVES / 500.233-8; LUCILEIA FRANCISCA DE SOUZA / 500.554-0; LUCILENE DA SILVA / 500.861-1; LUCILENE FERREIRA DE ARAUJO / 500.611-2; LUCILENE ROSA DA SILVA / 551.389-8; LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO / 500.147-1; LUCINEI SANTI SOUZA / 500.934-0; LUDMYLA KEREM SILVANO BEGNINI / 551.334-0; LUIZ CARLOS DA ROCHA DE OLIVEIRA / 551.526-2; LUIZ CARLOS PICCININ / 500.289-3; LUIZA BALDO / 500.901-4; LUIZA HELENA TORRES CHAVES / 551.075-9; LUZINETE BATHE INHANSE / 500.599-0; MAGNO RODRIGUES DA SILVA / 500.740-2; MAICO JOHNATA OLIVEIRA SILVA / 500.721-6; MAICON STÜPP / 551.084-8; MAICON VICTOR DOS SANTOS ALMEIDA / 550.638-7; MARCELO LUCION / 500.802-6; MARCELO OLIVEIRA DA SILVA / 550.236-5; MARCELO SILVA DOS SANTOS / 551.307-3; MARCIA CRISTINA KRONBAUER / 551.256-5; MARCIA SILVA SARAIVA / 500.580-9; MARCILENE ALBINO DA SILVA / 551.317-0; MARCIO ANTONIO DONADON BATISTA / 551.659-5; MARCIO DE ALMEIDA NOVAIS / 551.572-6; MARCIO PAULO DA SILVA XIMENES SOBRINHO / 550.829-0; MARCIO SUZUKI / 551.222-0; MARCOS AURÉLIO LINHARES BARBOSA / 550.268-3; MARCOS GOMES MARTINS / 500.351-2; MARIA ALAIDE DE ARAUJO / 500.572-8; MARIA APARECIDA DE SOUSA VAZ DOS SANTOS / 551.654-4; MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO / 500.897-2; MARIA DE NAZARE ARAUJO BRANDAO / 551.522-0; MARIA ELISAWESCHENFELDER / 551.044-9; MARIA GABRIELLY FRANK KNOBLACK / 500.222-2; MARIA JOSE CONCEIÇÃO DE SOUZA / 500.674-0; MARIA LUIZA SOUZA MAILHO / 551.406-1; MARIEL AGUIAR / 500.668-6; MARILZA NASCIMENTO DIAS / 500.714-3; MARINEI GASTON DA SILVA / 500.760-7; MARINES DA SILVA / 500.591-4; MARINES DE OLIVEIRA ORNESKI / 500.805-0; MARIO GODOY NETO / 500.867-0; MARISA FERREIRA NOVAIS / 551.556-4; MARISE DOS SANTOS RIBAS / 550.218-7; MARISTELA ASSUMPTÃO CECHINEL / 500.583-3; MARIZA ISABEL WESCHENFELDER / 550.182-2; MARLENE MATTOS DADALT / 500.362-8; MARLON MINOTTO / 500.278-8; MATHEUS BARANOSKI / 551.477-0; MATHEUS FELIPE SCHWAMBACH CECHINEL / 551.395-2; MATHEUS HENRIQUE CACULA ABDALLA / 551.287-5; MATHEUS VIEIRA LIMA / 500.510-8; MATILDE MOREIRA CARDOZO /

551.130-5; MAXSUEL RIBEIRO VIEIRA / 500.461-6; MAYCON ANDRADE DE SOUZA / 500.860-3; MEIRIDIAN RODRIGUES DA SILVA DE CARVALHO / 500.687-2; MICHAEL DETONI MARIANO / 500.888-3; MICHAEL PERONI DA SILVA / 551.400-2; MICHELA CALIXTO NASCIMENTO SILVA / 500.964-2; MICTHELLY PHAOLA DE CASTRO / 500.072-6; MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES / 500.556-6; MIKHAEL FATEL COIMBRA / 500.616-3; MIRIA DE ARAUJO GONÇALVES / 550.622-0; MIRLEY DALACOSTA / 500.294-0; MOHAMED FOFANA / 500.499-3; MOISES TEIXEIRA OLIVEIRA / 551.440-1; MÔNICA DE OLIVEIRA ALVES / 550.435-0; MONICA NUNES DE CARVALHO / 550.535-6; MYLLENY HELOUISY DA SILVA REIS / 551.541-6; NADIA FRITZ DE OLIVEIRA / 500.119-6; NAGNA APARECIDA DE SOUSA / 500.807-7; NAIARA SANTIAGO DE SOUZA / 551.205-0; NATALIA DA SILVA GOMES / 550.657-3; NATALIA MARIA TAVARES / 550.518-6; NATALIA MONIQUE DA COSTA / 551.558-0; NATANAELI MONTEIRO RAIMUNDO / 500.869-7; NATHÁLIA LABAJOS / 500.382-2; NATHIELY DE CARVALHO GONÇALVES / 500.239-7; NAYANE DUARTE CARNEIRO / 551.615-3; NAYARAH TAWANY MELOS SILVA / 500.535-3; NÉLIDA PASSOLD VIEIRA / 500.667-8; NOELI DA SILVA CORREA / 500.754-2; NÚBIA FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS / 551.141-0; NÚBIA GOMES DA SILVA / 500.574-4; ODIMILA ALVES CAVALCANTE / 500.758-5; ODNEI COSTA DOS SANTOS / 500.925-1; OTAVIO JUNIOR LOPES / 500.334-2; OZANILDA DE FATIMA CUNHA / 500.770-4; OZENILDO DA COSTA DOS SANTOS / 500.659-7; PABLO CARVALHO MASIERO / 551.488-6; PABLO HENRIQUE SILVA DE MELO / 500.839-5; PAMELA FERNANDA DA SILVA / 500.534-5; PÂMELA KETIEVILIN HEIDRICK SOUZA SANTOS / 550.671-9; PAMELA MICAELI DA SILVA OLIVEIRA MARTINS / 500.092-0; PATRICIA BARBOSA FERREIRA / 550.988-2; PATRICIA DE ALMEIDA DAN / 551.148-8; PATRICIA DORRIGON / 500.246-0; PATRICIA MACEDO DE PRADO DE MELO / 550.484-8; PATRÍCIA MATOS DE ALMEIDA / 500.329-6; PATRICIA MILENA MOREIRA BARROS / 550.532-1; PATRICIA PEREIRA LEATTI / 500.582-5; PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA / 550.044-3; PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA / 551.161-5; PATRICK DE SOUZA TEIXEIRA / 551.425-8; PAULO HENRIQUE HORACIO DE FREITAS / 550.406-6; PAULO HENRIQUE TEODORO DE BRITO / 500.727-5; PAULO ROBERTO NOVAIS DE ASSIS / 550.455-4; PEDRO AUGUSTO LAMAS BELUCO / 550.911-4; PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO / 500.690-2; PEDRO PAULO DONADON GARDINI / 551.667-6; PETERSON RAUL NORONHA ALVES DA SILVA / 500.811-5; PHELYPE AUGUSTO MARQUES GOMES / 551.015-5; POLIANA CLAUDIA SANTOS / 550.863-0; POLIANA FERNANDES PEREIRA / 500.115-3; POLIANA FORTES DE SOUSA / 500.253-2; POLLYANA DA MATA / 500.886-7; PRISCILA CASSYA DA ROCHA / 500.652-0; QUEZIA DE SOUZA SILVA / 500.103-0; RAFAELA CARVALHO DA FONSECA / 500.691-0; RAQUEL BEZERRA DA PAIXÃO / 500.755-0; RAQUEL FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA / 500.881-6; RAQUEL LUCIMARA LOPES CASSOL / 550.225-0; RAYANE SILVA DOS REIS / 551.143-7; RAYSA LORENA CRIVELARO / 550.032-0; REGIANE CRUZ ROSA / 500.198-6; REGIANE DE OLIVEIRA SANTOS / 500.730-5; REGIANI DE PAULA SOUZA RIZO / 500.963-4; REGINALDO DA SILVA / 550.310-8; REGISLAINE DE SOUZA / 500.263-0; RENATA SIQUEIRA DA SILVA / 550.054-0; RENATA VASCONCELOS / 551.292-1; RENATO ALENCAR AREVAL / 500.007-6; RENNAN HIAGO SANTANA DA ROCHA / 550.939-4; RETIELE STEFANY SILVA MOTA / 500.503-5; REURIA DA SILVA MOREIRA / 550.755-3; RHAESSA BAYERL SILVANO / 550.978-5; RHEYTER MACAULYSTER MORAES / 500.862-0; RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS / 550.260-8; RIVANIA CASSIA CAMPOS LIMA RIBEIRO / 550.858-4; ROBSON BARBA DA SILVA / 551.093-7; ROBSON HAMMER / 551.483-5; RODRIGO ALMEIDA DE ANDRADE / 551.571-8; RODRIGO MOREIRA MACHADO / 551.144-5; RODRIGO NICACIO NEIVA RABELO / 550.478-3; RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA / 500.630-9; ROGERIO NEVES XAVIER / 550.482-1; RONALDO GOMES JUNIOR / 551.240-9; RONALDO LEANDRO RIBEIRO / 550.146-6; RONNY PAULINO DE OLIVEIRA / 500.910-3; ROSALIA APARECIDA DE OLIVEIRA / 550.985-8; ROSANA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA / 500.537-0; ROSANE BATISTA PEREIRA / 500.279-6; ROSANE DA SILVA MELO DE LUCAS / 550.143-1; ROSANE KLAUSS DOS SANTOS / 500.464-0; ROSANGELA DA SILVA AMARAL / 550.447-3; ROSANGELA EVA DA SILVA SAIBRO / 550.537-2; ROSELI BERNARDINODA SILVA DE OLIVEIRA / 500.763-1; ROSEMEIRE FERREIRA DA SILVA / 500.158-7; ROSIANE DE PAULA SOUZA / 551.546-7; ROSICLEIA DA SILVA CAVASSANI / 550.990-4; ROSICLEIA GOMES AREVAL / 550.951-3; ROSILDA CANDIDO BERTOLINO / 500.826-3; ROSILEI SILVA REZENDE / 551.537-8; ROSIMAR SOARES DE OLIVEIRA / 500.435-7; ROSIMARY SILVA DE CARVALHO / 551.206-9; ROSIMEIRE SOUZA FONTOURA / 550.612-3; ROSINEIDE DE ARAUJO ALMEIDA / 500.555-8; ROZICLÉIA ALVES DE CAMPOS / 551.590-4; RUBLEDO ADLLES ALVES / 500.819-0; RUTH MARISA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO / 551.530-0; SABRINA DA SILVA MIRANDA / 500.438-1; SABRINA SISSY CARVALHO CORREAALVES / 500.847-6; SAMARA HELEN

GOMES BENEDITO / 550.806-1; SAMUEL CASTRO BORGES / 500.823-9; SAMUEL DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO / 550.846-0; SANDRA PAULA DA SILVA / 551.359-6; SEBASTIAO CAMPOS JORDAO / 500.842-5; SIDNEI MAZITO DA MOTA / 550.886-0; SIDNEY PEREIRA JUCHNIVSKI / 500.050-5; SILE ALVES SANTOS / 550.868-1; SILVANI BARBOSA PEREIRA / 500.298-2; SILVANI INACIO ACRIZIO / 551.579-3; SILVANIA MARIA DA SILVA / 550.812-6; SIMONI ANDRADE BALBINO DIAS / 551.227-1; SIMONI DOS SANTOS LINHARES / 500.087-4; SIMONIA DE OLIVEIRA NEVES / 500.612-0; SIRLENE ROSA DA SILVA / 500.358-0; SIRLENE VEIGA DE ÁVILA DE BARROS / 550.466-0; SOIANIA APARECIDA LEATTI / 500.114-5; SONIA REGINA DA SILVA / 500.676-7; SÔNIA RIBEIRO BRAGA / 500.696-1; STEFANY VARGAS SOUZA / 500.029-7; STEFHANY MILITAO BATISTA / 500.578-7; SUELANE DA COSTA ARAÚJO / 500.803-4; SUELI DE SÁ OLIVEIRA / 500.573-6; SUELY SOUZA COSTA TEIXEIRA / 500.288-5; TAHIANE GALLE DE ANDRADE / 500.356-3; TAINA GONÇALVES CENTENARO / 500.369-5; TAINARA GROSBELLI AZEVEDO / 550.983-1; TALEESA LORAYNE DE SOUSA VOSNES / 500.728-3; TALITA TEIXEIRA / 550.913-0; TAMIRES ALVES DE DEUS / 551.500-9; TANIA FLAVIA DE OLIVEIRA PEREIRA / 550.224-1; TATIANA MARTINS DE LIMA / 500.354-7; TATIANA SOARES DA SILVA SKIAVINE / 551.372-3; TATIANE DA SILVA PEREIRA GUIMARAES / 551.245-0; TATIANE DE ARAÚJO SCHULZE / 551.450-9; TATIANE DE NASCIMENTO FARIAS / 500.756-9; TATIANE ROCHA DE MACEDO SANTOS / 550.522-4; TATIELLI FARIA DE SAMPAIO / 500.771-2; TATIENE VANESSA DE SOUZA CAETANO VILAMOSKI / 550.979-3; TAYNÁ MARIANE HOLANDA GOMES / 550.711-1; TCHARLISSON SILVA / 500.930-8; TEYLOR LERGIS GONÇALVES MAXIMINO / 500.532-9; THAIS ARNALDO MOREIRA MESQUITA / 500.672-4; THAIS DA SILVA RODRIGUES / 500.918-9; THAISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA / 500.502-7; THALITA LAISLA SILVA SANTOS / 500.894-8; THALLYSON WANDERLEY MUNIZ ALVES / 500.606-6; THAMIRES JÉSSICA DA SILVA BIUDES / 550.499-6; THAMIRES OLIVEIRA TORRES / 550.857-6; THÉO MARCOS MIRANDA / 551.603-0; THIAGO BERTÉ / 500.682-1; THIAGO HENRIQUE ARAUJO DE FREITAS / 500.076-9; THIAGO SIQUEIRA DA SILVA / 500.856-5; THIAGO VALENTINO DE OLIVEIRA / 550.800-2; TIAGO ALMEIDA COSTA / 500.293-1; TIMOTEO DOS SANTOS FUMAGALI / 500.440-3; UQUETILI ALVES DOS REIS / 550.964-5; VALCILENE FERREIRA DE CARVALHO SANTOS / 500.058-0; VALDAIR FERREIRA DA SILVA / 551.407-0; VALDECY VIEIRA DE SOUZA / 550.796-0; VALDENICE DA SILVA UMBELINO / 500.648-1; VALDIRENE APARECIDA LASSEN SOUZA / 551.046-5; VALDIRENE BARBOSA PEREIRA / 551.229-8; VALDIRENE SABINO DE PAULA / 551.320-0; VALMIR SOUZA PEREIRA / 500.015-7; VALQUIRIA DE SOUZA OLIVEIRA / 500.269-9; VANDA DA COSTA REIS / 500.299-0; VANDERLI UECKER STRELOW / 551.458-4; VANESSA CAMPOE DOS SANTOS / 551.170-4; VANESSA DE ANDRADE MEDEIROS / 500.353-9; VANESSA DE LIMA PACHECO / 550.467-8; VANESSA FERREIRA MIGUEL DE CASTRO / 550.946-7; VANESSA MACIEL ACCIARI / 551.182-8; VANESSA SOARES MAGALHÃES / 500.326-1; VANIA DA COSTA RODRIGUES LIMA / 551.553-0; VÂNIA DE OLIVEIRA JORDÃO DONADON / 500.450-0; VÂNIA MARIA SOARES DA SILVA / 551.337-5; VANIA VIECELLI VIEIRA / 500.257-5; VANUSA TORRES DA COSTA / 551.378-2; VASTÍ OLIVEIRA DONADON / 500.088-2; VERCILENE NASCIMENTO DE ARAUJO / 551.601-3; VICTOR FARIAS SCHILLER / 500.859-0; VILMAIR CASTRO FORTES / 500.414-4; VIVIANE MARINS DOS SANTOS / 500.563-9; WALDINEIA APARECIDA SILVA SANTOS / 551.626-9; WALLACE NOGUEIRA MARTINELLI / 551.326-0; WANDERSON JACOB COSTA / 550.276-4; WANIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA / 500.848-4; WARLEY JONATHAN FERNANDES DE OLIVEIRA / 551.635-8; WELISMAR PEREIRA DA SILVA / 500.039-4; WÉLITON FEITOSA DOS SANTOS JÚNIOR / 551.066-0; WEMERSON RODRIGUES DE SOUZA / 500.343-1; WENDER THAYRON ZACARIAS DOS REIS / 500.909-0; WERIK BATISTA MORENO / 550.202-0; WERIK JHEYMISON RODRIGUES LOPES / 500.624-4; WESLEY TAVARES MARTINS / 500.081-5; WILLIAN LUIZ DE SOUZA / 500.719-4; WILVERSON ANUNCIACAO PAES / 550.008-7; WINDSTON PEREIRA DE OLIVEIRA / 500.726-7; YAGO SULLIVAN SILVANO BEGNINI / 551.232-8; YASMIM DE MELLO ALVES / 550.799-5; YASMIN KAMILI DE SOUZA / 500.162-5; YRIS LAINE MENDES DE CASTRO.

Cargo: B02 - ELETROMEICÂNICO

Vaga: MUNICIPIO DE VILHENA/RO

500.686-4; BRUNO HENRIQUE APARECIDO DA SILVA / 550.379-5; CARLOS DANIEL GOMES SALVINO / 500.623-6; ECTOR MIGUEL PULQUEIRE BALIONE / 551.501-7; ERIK GABRIEL DE OLIVEIRA VIANA / 550.848-7; ERIVALDO CORRÊA DA SILVA / 551.199-2; FABRICIO FRAPORTI BORTOLUZZI / 551.218-2; GILMAR PAES ROSA / 500.938-3; HEVERTHON GABRIEL SOUZA PEREIRA / 500.248-6; IGOR LUCINEI ARAUJO SOUZA / 551.318-9; JOSIMO MAGNO DA SILVA / 551.459-2; LUIS HENRIQUE FREITAS / 500.434-9; MATHEUS DE SOUZA DUARTE

/ 500.290-7; MAX WILLIAN BATISTA / 551.452-5; NATANAEL MONTEIRO RAIMUNDO / 550.726-0; RICARDO GOMES MARTINS / 550.531-3; VANDERLEY RAIMUNDO DE LUNA / 551.095-3; VILMAR DE SOUZA / 500.820-4; WESLLEN FERREIRA ALVES / 550.369-8; WILKER WENDER DE SOUZA FAGUNDES.

Cargo: B03 - MECÂNICO GERAL

Vaga: MUNICIPIO DE VILHENA/RO

551.040-6; DANIEL COSTA DA SILVA / 500.914-6; RICARDO TAVARES.

Cargo: B04 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Vaga: MUNICIPIO DE VILHENA/RO

550.542-9; ANDRÉ CARMO DE DEUS / 500.018-1; ANDRÉ VENICIO ARARUNA PIRES / 500.837-9; CARLOS MAGNO LIMA / 551.166-6; CHARLES MELO DA CRUZ / 551.521-1; DIERIS HENRIQUE ALVES DE MENEZES / 500.917-0; EDIMAR RIBEIRO DE SOUZA / 550.434-1; EVERTON SOUZA E SILVA / 550.258-6; EZEQUIEL ARAÚJO LIMA / 551.582-3; FABIO MENDES DA SILVA / 551.197-6; GERLIANO DE SOUZA FERREIRA / 550.708-1; ISOMAR NUNES DA SILVA / 551.138-0; IZILMAURO RANGEL RATUNT / 551.436-3; JACONIAS ALVES DA ROCHA / 550.217-9; LUCAS RAFAEL ROCHA SILVA / 550.838-0; NATANAEL CEZARIO DE SOUZA / 550.902-5; PAULO GOMES DA SILVA / 551.578-5; RAFAEL GARCIA BUENO / 551.414-2; RICARDO AMARO GONÇALVES / 551.547-5; RONAN VITOR DE SOUZA SILVA / 551.057-0; VALNEI APARECIDO CARDOSO / 551.196-8; VANDAILSON NUNES PEREIRA / 500.370-9; WELLISSON PEREIRA DOS SANTOS / 550.378-7; WILKLES VOITENA NETO / 550.912-2; WILLIAN DALBEM DOS SANTOS.

Cargo: B05 - TÉCNICO EM ELETRICIDADE

Vaga: MUNICIPIO DE VILHENA/RO

550.905-0; ANTÔNIO RAINÉRIO PEIXE / 550.064-8; CLAUDEIR APARECIDO DA CRUZ / 550.982-3; CLAUDEMIR MITTIMANN / 500.235-4; DIEGO ROCHA CORRÊA / 500.871-9; ELIEL ORLANDO PEREIRA / 551.575-0; EVANDRO ALVES DE JESUS / 550.997-1; JOSE JANDERSON / 500.462-4; JUNIOR PEDRO DE ALMEIDA SILVA / 551.217-4; MAYCON SILVA DE OLIVEIRA / 551.295-6; ROBERTO QUERINO DA SILVA.

Cargo: C01 - MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS

Vaga: MUNICIPIO DE VILHENA/RO

551.666-8; ADENILSON DA SILVA / 550.608-5; ADERSON JHONATHAN MOURA / 551.219-0; ADIVALDO PEDRO DE SOUZA / 550.795-2; AGILDO DE ANDRADE LIMA / 500.004-1; AILTON SOUZA DOS SANTOS / 550.113-0; ALEX CARDOSO OHNESORGE / 551.074-0; ALEXANDRE PETERSSON TORCHITI / 550.628-0; ANDERSON AVELINO BARBOSA DE SOUZA / 550.895-9; ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA / 500.926-0; ANDREIA MARCELINA DA SILVA TRINDADE / 550.934-3; ANTONIO CARLOS SOUSA DA SILVA / 500.231-1; ANTONIO JOSÉ SILVA DA FONSECA / 550.768-5; ARLAN DE LUCA / 550.945-9; CELSO RODRIGO DOBELIN LUNELLI / 551.146-1; CHARLES ALVES / 551.385-5; CLEITON LOURÊNÇO DE ASSIS / 551.356-1; DAGMAR FRANCO FERREIRA / 500.086-6; DIEGO TADAKUMA GARCIA / 550.822-3; DIOGO CARDOSO DE OLIVEIRA / 550.959-9; DIORGE SILVA LIMA / 500.953-7; EDER MARCIO GARCIA DE MOURA / 550.832-0; EDICLEVES FERNANDES SYRCZYK / 500.333-4; EDILSON FIGUEIREDO FREITAS / 551.469-0; EDMILSON JUNIOR FERNANDES ROCHA / 551.145-3; EDSON DE OLIVEIRA SILVA / 550.376-0; EDSON FRANCISCO DE SOUZA / 500.879-4; EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO / 500.247-8; EDUARDO FELICIO DE MELO / 551.039-2; ELIELTON FREITAS SILVA / 551.457-6; ELSON DE ARAUJO MARTINS / 551.333-2; ELY DE OLIVEIRA CORTE / 550.937-8; EMERSON GOMES DA SILVA / 550.421-0; EVANDERSON SOUZA DA SILVA / 551.214-0; EVANDRO BERNARDO DA SILVEIRA MUNHOZ / 551.127-5; EZEQUIEL FERREIRA MACHADO / 550.144-0; FAGNER FONTES DOS SANTOS SILVA / 551.548-3; FAGNER KAIBERS PALOSCHI / 500.937-5; FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS / 500.134-0; GABRIEL KOSANKE LIMA / 551.059-7; GEANDERSON MARCELINO DE SOUZA / 550.924-6; GEELISON ALMEIDA DAMAREN / 500.708-9; GELSON GUILHERME / 500.645-7; GERALDO PEREIRA DE SOUZA / 550.771-5; GEREMIAS ARRIGO / 551.259-0; GILSON BATISTA LOPES / 551.367-7; GILVAN REIS DUARTE / 500.013-0; IVAN SOUZA OLIVEIRA / 550.639-5; IZAQUE FELICIO DE ARAUJO / 551.559-9; JACKSON TEODORO DE PAULA / 550.792-8; JAIR FELINI / 550.860-6; JHONI JOSE DE OLIVEIRA FREITAS / 550.851-7; JOÃO CARLOS ALLES / 550.898-3; JOÃO DOMINGOS DIAS / 500.801-8; JOAO PAULO DOS SANTOS / 550.498-8; JOAS GONÇALVES CIRILO / 500.423-3; JOCIMAR DE OLIVEIRA BATISTA / 550.721-9; JOSE CARLOS GONÇALVES DA SILVA / 500.142-0; JOSE DERENZO / 551.464-9; JOSIAS DASILVANOUEIRA / 550.919-0; JURANDIR

JOSE DA SILVA / 500.315-6; LEANDRO GOMES DA SILVA / 500.386-5; LINDOMAR BARBOSA DA SILVA / 551.507-6; LUÍS ROBERTO BETEGA / 550.623-9; MAICON JHONY LEHRBACH PEREIRA / 551.561-0; MARCELO ARTEIRO DO LAGO / 551.569-6; MÁRCIO DA SILVA / 551.080-5; MARCIO FIGUEREDO DE SOUZA / 551.113-5; MARCO RODRIGO DO NASCIMENTO / 550.520-8; MARCOS PATRICK SCUIRA / 500.752-6; MARCOS RIZO PEREIRA / 550.807-0; MARCOS UELBE FERREIRA COUTO / 500.970-7; MARINO PERUCCHI / 500.322-9; MARLON DA SILVA SANTOS / 551.462-2; MARTINHO BURATTI DE ALMEIDA / 551.574-2; MATHEUS LEMES DE ALMEIDA / 500.609-0; MOISES FERREIRA DE SOUZA / 550.995-5; NIEL DOS SANTOS LAUTTON / 550.075-3; OZEIAS RIBEIRO DIAS / 550.078-8; RAFAEL MILITAO BECKHAUSER / 550.790-1; RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO / 500.030-0; ROBERTO CARLOS TEODORO / 550.131-8; ROBERVAL LOPES DA SILVA / 500.841-7; ROBSON PINHEIRO BOMFIM / 551.402-9; RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI / 500.301-6; RONDNELLE SCHULTZ / 551.152-6; SEBASTIAO JOSE GONÇALVES / 551.583-1; SIDNEI BENACCHIO / 551.496-7; SIDNEI FARIA AFOSNSO / 551.030-9; SIDNEI FERNANDES TREVIZAN / 550.247-0; SILVIO INACIO ACRIZIO / 551.052-0; SIMONE DA SILVA RODRIGUES / 551.114-3; SIRIVALDO BRAUM / 551.354-5; THARLISON RODRIGUES FALCÃO / 551.506-8; THIAGO MARQUIOLI PESSOA / 551.171-2; TIAGO FERREIRA SANTIAGO SILVA / 550.124-5; URIEL RIBEIRO / 551.004-0; VANILSON DA SILVA RECH / 550.242-0; VANTUIR ROBERTO SCHAIDA / 550.961-0; WANDERSON SCHULER CARDOSO / 500.743-7; WELITON CARLOS REIS / 550.710-3; WERBERT FERNANDO MEDEIROS FELINI / 500.136-6; WESLEY LUCAS FERREIRA SILVA / 550.019-2; WESLEY DA SILVA / 500.866-2; WILLIAN MAGALHAES ROSA / 550.375-2; WILSON FROES PEREIRA.

2. DO RECURSO

2.1. O candidato disporá de 02(dois) dias úteis para contestar a homologação preliminar das inscrições, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do dia 10/12/2019 até as 18h do dia 11/12/2019, considerando-se o Horário de Rondônia.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175, (21) 3674-9190, (21) 3527-0583 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br, ou pelo fale conosco <http://ww2.ibade.org.br/Home/FaleConosco>.

Vilhena/RO, 09 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL
VILHENA/RO

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL SAAE

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VILHENA/RO

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação preliminar dos candidatos que se declararam como pessoa com deficiência – PCD do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019/SAAE/RO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019, referente ao Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal, conforme abaixo.

1. DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

1.1. DEFERIDO

1.1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, inscrição, candidato.

Cargo: B01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Vaga: MUNICIPIO DE VILHENA/RO
500.519-1; EDILANE SILVA SANTOS / 500.507-8; EDINEZER PAULO LIDUGERIO / 551.303-0; EDUARDO CRISTIANO WOZINSKI DA SILVA / 551.018-0; FERNANDO CESAR FERREIRA / 500.925-1; OTAVIO JUNIOR LOPES / 500.963-4; REGINALDO DA SILVA / 551.635-8; WELISMAR PEREIRA DA SILVA.

1.2. INDEFERIDO

1.2.1. O candidato não mencionado no subitem 1.1.1 poderá consultar a motivação do indeferimento em link disponível no site www.ibade.org.br.

2. DO RECURSO

2.1. O candidato disporá de 02(dois) dias úteis para contestar a relação preliminar dos candidatos que se declararam como pessoa com deficiência – PCD, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do dia 10/12/2019 até as 18h do dia 11/12/2019, considerando-se o Horário de Rondônia.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175, (21) 3674-9190, (21) 3527-0583 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br, ou pelo fale conosco <http://ww2.ibade.org.br/Home/FaleConosco>.

Vilhena/RO, 09 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL
VILHENA/RO

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL SAAE

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VILHENA/RO

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação preliminar dos pedidos de atendimento especial do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019/ SAAE/RO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019, referente ao Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal, conforme abaixo.

1. DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1.1. DEFERIDO

1.1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, inscrição, candidato e especificação da condição especial.

Cargo: B01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
Vaga: MUNICIPIO DE VILHENA/RO
550.871-1; DEBORA ALINE KIPERT; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 551.018-0; FERNANDO CESAR FERREIRA; INTÉRPRETE DE LIBRAS / 500.053-0; INDIANARA NARDY LEAL; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 551.654-4; MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 551.148-8; PATRICIA DORRIGON; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

1.2. INDEFERIDO

1.2.1. O candidato não mencionado no subitem 1.1.1 poderá consultar a motivação do indeferimento em link disponível no site www.ibade.org.br.

2. DO RECURSO

2.1. O candidato disporá de 02(dois) dias úteis para contestar a relação preliminar dos pedidos de atendimento especial, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no

site www.ibade.org.br, a partir das 8h do dia 10/12/2019 até as 18h do dia 11/12/2019, considerando-se o Horário de Rondônia.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175, (21) 3674-9190, (21) 3527-0583 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br, ou pelo fale conosco <http://ww2.ibade.org.br/Home/FaleConosco>.

Vilhena/RO, 09 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL
VILHENA/RO

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL SAAE

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VILHENA/RO

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2019/CPLMO/PMV SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 163/2019/FCV/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2019/FCV/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo Nº 40/2019/FCV/PMV, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO (tintas, pincéis etc...), ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 19.054/2009, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei complementar nº 123/06; no (a) e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico em anexo nos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de COMERCIAL GIRARDELLO LTDA ME, o item 01 – de lote único, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) perfazendo um valor do certame licitatório de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 09 de dezembro de 2019.

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - RO. DIÁRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORES NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

SERVIDOR OPERACIONAL	PERÍODO	DESTINO	
Hamilton José Correa de Souza	04/11/19	04/11/19	Nova Conquista
Wagner da Conceição Maria	04/11/19	04/11/19	Nova Conquista
Tanismar Grosbelli	18/11/19	18/11/19	Nova Conquista
Tanismar Grosbelli	22/11/19	22/11/19	São Lourenço
Claudionor Januário de Oliveira	22/11/19	22/11/19	São Lourenço

Claudemir Mittmann	22/11/19	22/11/19	São Lourenço
Tanismar Grosbelli	29/11/19	29/11/19	São Lourenço
José Maria Oliveira da Silva	29/11/19	29/11/19	Nova Conquista
SERVIDOR ADMINISTRATIVO	PERÍODO		DESTINO
Alberto Martins de Souza	21/11/19	23/11/19	Porto Velho-RO
Luciane de Oliveira Regert	25/11/19	26/11/19	Porto Velho-RO
Sueli Santana Magalhães	25/11/19	28/11/19	Porto Velho-RO
Flávio de Souza Goldbeck	28/11/19	29/11/19	Ouro Preto do Oeste
DIREÇÃO GERAL	PERÍODO		DESTINO
Paulo de Lima Coelho	25/11/19	29/11/19	Brasília-DF

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PORTARIA INTERNA Nº 005/2019/SEMTER

REGULAMENTA ESCALA DE REVEZAMENTO PARA AS SEMANAS DE NATAL E ANO NOVO.

RICARDO ZANCAN, Secretário Municipal de Terras (Interino), Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, notadamente, o inciso V, Anexo XIV – A, do Decreto n. 20.880/2010.

Considerando o Decreto nº 47.927 de 26 de novembro de 2019, que decreta Ponto Facultativo e Recesso nas repartições públicas municipais da Prefeitura de Vilhena.

Considerando a redução de fluxo de processos face aos pontos facultativos, recessos e feriados comemorativos de Natal e Ano Novo, consequentemente atendimento ao público nesta Secretaria Municipal de Terras.

Considerando o não prejuízo ao serviço público com a respectiva regulamentação da escala de revezamento e visando atender o artigo 175, IV da Constituição Federal com a manutenção do serviço adequado.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar escala de revezamento de servidores da Secretaria Municipal de Terras-SEMTER para os dias 23 a 27 e 30 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020.

§ 1º Haverá revezamento nos dias 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2019; 02 e 03 de janeiro de 2020.

§ 2º A escala de revezamento de servidores encontra-se em anexo, com os nomes.

§ 3º Caso haja necessidade, o servidor que encontrar-se de folga na semana definida, voltará ao trabalho mediante solicitação do Secretário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena (RO), 09 de dezembro de 2019.

RICARDO ZANCAN
Secretário Municipal de Terras – Interino

PORTARIA INTERNA Nº 005/2019

ANEXO

ESCALA DE FOLGA: DIAS 23, 26 e 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

SERVIDOR (A)	CARGO
Elizabeth Pocai Mendes Feitoza	Agente Administrativo
Enoenes Medeiros Félix da Costa	Serviços Gerais
Evandro Luis Pegoraro	Motorista de Viaturas Pesadas
Flávia Rodrigues	Serviços Gerais
Josemar Pereira Bastos	Serviços Gerais
Max Emiliano Costa de Sousa	Assessor Executivo
Nayara Duarte Carneiro	Agente Administrativo
Renato Vieira	Fiscal de ITBI
Sérgio Ezequiel de Carvalho	Fiscal de ITBI
Vivian Bacaro Nunes Soares	Secretária Adjunta

ESCALA DE FOLGA: DIAS 30 DE DEZEMBRO DE 2019; 02 e 03 DE JANEIRO DE 2020.

SERVIDOR (A)	CARGO
Edení Simões de Oliveira	Secretária Escolar I
Edmara Pâmela Silva de Souza	Agente Adm.
Jader Nicolau Volpi	Arquiteto
Joiciele Vieira do Amaral	Assessor Especial III
Josiane Ribeiro Silva	Assessor Especial III
Jullie Christian Arrigo	Assessor Administrativo
Kaio Cesar Pereira Muller	Assessor Administrativo
Marcos Lopes da Silva	Assessor Especial II
Ricardo de Aquino Rodrigues	Fiscal Tributário
Roberto Alves dos Santos	Fiscal Vigilância Sanitária

Vilhena (RO), 09 de dezembro de 2019.

RICARDO ZANCAN
Secretário Municipal de Terras - Interino

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

COMISSÃO ESPECIAL PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DECRETO Nº. 47.224/2019 PROCESSO Nº. 2218/2014 EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo nº 2218/2014 - Tomada de Contas Especial, no uso de suas atribuições legais, faz saber ao Senhor MODESTINO JACONDO CROSETTA BATISTA, detentor do CPF: 290.094.729-49, que foi instaurada Tomada de Contas Especial com a finalidade de apuração da responsabilidade e quantificação do dano à Administração Pública por Vossa Senhoria junto ao Município de Vilhena, no período de 2005 a 2008. Informamos que dos exames procedidos foi identificado Vossa Senhoria como responsável pelo dano ao erário, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja quantia atualizada e corrigida, conforme índice utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia perfaz a quantia de 114.408,65 (cento e catorze mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme cálculos atualizados apresentados pela Contabilidade Geral do Município.

FAZ SABER TAMBÉM, que em razão de não ter sido encontrado para citação pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar conhecimento do teor do processo, ficando, portanto, pelo presente EDITAL, notificado, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta, apresentar defesa escrita e vista dos autos junto ao órgão instaurador (Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, por meio da Comissão de Tomada de Contas Especial), que se encontra instalada na SEMED, sito na Av. Sabino Bezerra Queiroz, nº4134, Jardim América, com telefone para contato nº (69) 3322-4068 (Marluce) sobre os fatos narrados no Processo Administrativo n. 2218/2014 bem como, manifeste-se se há interesse em ressarcir o dano ao erário apurado, que perfaz a quantia atualizada de R\$ 114.408,65 (cento e catorze mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos). Caso V.Sa. apresente defesa no prazo mencionado ela será objeto de análise por esta comissão.

Vilhena - RO, 09 de dezembro de 2019.

MARLUCE MOREIRA RAMOS VIEIRA
Presidente da Comissão
Decreto n. 47.224/2019

COMISSÃO ESPECIAL PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DECRETO Nº. 47.224/2019 PROCESSO Nº. 2218/2014 EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo nº 2218/2014 - Tomada de Contas Especial, no uso de suas atribuições legais, faz saber ao Senhor WILSON DE OLIVEIRA MAGALHÃES, detentor do CPF: 657.666.602-00, que foi instaurada Tomada de Contas Especial com a finalidade de apuração da responsabilidade e quantificação do dano à Administração Pública por Vossa Senhoria junto ao Município de Vilhena, no período de 2005 a 2008. Informamos que dos exames procedidos foi identificado Vossa Senhoria como responsável pelo dano ao erário, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cuja quantia atualizada e corrigida, conforme índice utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia perfaz a quantia de R\$ 899.228,79 (oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos) conforme cálculos atualizados apresentados pela Contabilidade Geral do Município.

FAZ SABER TAMBÉM, que em razão de não ter sido encontrado para citação pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar conhecimento do teor do processo, ficando, portanto, pelo presente EDITAL, notificado, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta, apresentar defesa escrita e vista dos autos junto ao órgão instaurador (Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, por meio da Comissão de Tomada de Contas Especial), que se encontra instalada na SEMED, sito na Av. Sabino Bezerra Queiroz, nº4134, Jardim América, com telefone para contato nº (69) 3322-4068 (Marluce) sobre os fatos narrados no Processo Administrativo n. 2218/2014 bem como, manifeste-se se há interesse em ressarcir o dano ao erário apurado, que perfaz a quantia atualizada de R\$ 899.228,79 (oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos). Caso V.Sa. apresente defesa no prazo mencionado ela será objeto de análise por esta comissão.

Vilhena - RO, 09 de dezembro de 2019.

MARLUCE MOREIRA RAMOS VIEIRA
Presidente da Comissão
Decreto n. 47.224/2019

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 035/2019

SUBSTITUIR SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE N.ºs 065/2019, 066/2019, 068/2019 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS (AÉREAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMUCRAD.

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA, Secretária Municipal de Assistência Social, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União – 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006:

RESOLVE

Art. 1º - Substituir a servidora RENATA SIQUEIRA DA SILVA, MATRÍCULA 12871 – Assessor Especial I, de fiscal dos contratos de n.ºs 065/2019, 066/2019, 068/2019, pela servidora GLAUCIANA MARQUES DA COSTA VALENTIN, Matrícula 13603 – Assessor Especial II, referente à contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens (aéreas), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 02 de Dezembro de 2019.

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretária Municipal de Assistência Social
SEMAS

PORTARIA INTERNA Nº 036/2019

SUBSTITUIR SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE N.º 086/2019 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE A NÍVEL ESTADUAL E INTERESTADUAL, PARA DIVERSAS LOCALIDADES DO PAÍS.

PATRICIA APARECIDA DA GLORIA, Secretária Municipal de Assistência Social, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União – 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006:

RESOLVE

Art. 1º - Substituir a servidora RENATA SIQUEIRA DA SILVA, MATRÍCULA 12871 – Assessor Especial I, de fiscal do Contrato de n.º 086/2019, pela servidora GLAUCIANA MARQUES DA COSTA VALENTIN, MATRÍCULA 13603 – Assessor Especial II, referente à aquisição de passagens terrestre a nível estadual e interestadual, para diversas localidades do País com a finalidade de atender o Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 02 de Dezembro de 2019.

Patrícia Aparecida da Glória
Secretária Municipal de Assistência Social
SEMAS

PORTARIA INTERNA Nº 037/2019

SUBSTITUIR SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 085/2019 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE A NÍVEL ESTADUAL E INTERESTADUAL, PARA DIVERSAS LOCALIDADES DO PAÍS PARA ATENDER A SEMAS.

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA, Secretária Municipal de Assistência Social, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União – 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006:

RESOLVE

Art. 1º - Substituir a servidora RENATA SIQUEIRA DA SILVA, MATRÍCULA 12871 – Assessor Especial I, de fiscal do Contrato de n.º 085/2019, pela servidora GLAUCIANA MARQUES DA COSTA VALENTIN, MATRÍCULA 13603 – Assessor Especial II, referente à aquisição de passagens terrestre a nível estadual e interestadual, para diversas localidades do País com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 02 de Dezembro de 2019.

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretária Municipal de Assistência Social
SEMAS

PORTARIA INTERNA Nº 038/2019

SUBSTITUIR SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 088/2019 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE A NÍVEL ESTADUAL E INTERESTADUAL, PARA DIVERSAS LOCALIDADES DO PAÍS PARA ATENDER A SEMAS.

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA, Secretária Municipal de Assistência Social, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União – 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006:

RESOLVE

Art. 1º - Substituir a servidora RENATA SIQUEIRA DA SILVA, MATRÍCULA 12871 – Assessor Especial I, de fiscal do Contrato de n.º 088/2019, pela servidora GLAUCIANA MARQUES DA COSTA VALENTIN, MATRÍCULA 13603 – Assessor Especial II, referente à aquisição de passagens terrestre a nível estadual e interestadual, para diversas localidades do País com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 02 de Dezembro de 2019.

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretária Municipal de Assistência Social
SEMAS



Atos do Legislativo

EXTRATO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2018, ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A EMPRESA ENGESERVICE ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.390.977/0001-13, sediada provisoriamente na Av. Jô Sato, nº 687, Jardim América, no Município de Vilhena/RO, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador Ronildo Pereira Macedo, brasileiro, comerciante, solteiro, portador do RG nº 662714 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 657.538.602-49, residente e domiciliado na Avenida 737, nº 1.813, Bairro Cristo Rei, no Município de Vilhena/RO.

CONTRATADA: ENGESERVICE ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.285.048/0001-19, com sede administrativa na rua Paraíba, nº 1.110, Bairro Lagoa, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.980-000, neste ato representada pelo Sr. Rones Souza de Carvalho, brasileiro, portador do RG nº 506.837 SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob o nº 598.537.512-91, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

ESPÉCIE: ADITIVO

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da Administração, bem como, as justificativas apresentadas pela contratante as (fls. 1459/1466), em prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência do contrato de prestação de serviços de engenharia (fls. 237 a 240);

CONSIDERANDO o disposto do art. 57, II e art.65 da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o que mais consta no processo administrativo nº 138/2017, as partes resolvem aditar o compromisso, nos seguintes termos;

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO PRAZO): Em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato Original ora aditado, é firmado por comum acordo das partes, e tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia no Prédio Sede da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, em mais 30 (trinta) dias, a partir da data do vencimento do quarto termo aditivo, consoante a necessidade conforme documentação comprobatória fls.(1459/1471).

CLÁUSULA SEGUNDA (DA RATIFICAÇÃO): As partes ratificam expressamente, pois permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, às (fls. 237 a 240), do presente processo administrativo. VALOR MENSAL: R\$ 4.098,00 (Quatro Mil e Noventa e Oito Reais). VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 4.098,00 (Quatro Mil e Noventa e Oito Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA (DA RESCISÃO): O presente termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente a qualquer momento, assim que se der por concluída a reforma e ampliação do prédio da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.

PARAGRAFO ÚNICO: Concluída a prestação de serviços antes do vencimento deste aditivo, será pago somente os dias efetivamente de serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA (DO FORO): As partes elegem o foro da Comarca de Vilhena/RO para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, em pleno acordo com as cláusulas e condições que constituem o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Vilhena/RO, 06 de Dezembro de 2019.

Ronildo Pereira Macedo
CONTRATANTE

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena

Engeservice Engenharia Comércio e Serviços LTDA
Rones Souza de Carvalho
CONTRATADA

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**